



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1481

## SEMAA e GCM intensificam fiscalização de descarte irregular de resíduos

*Operação “Descarte Consciente” visa reforçar o combate ao descarte irregular com trabalho de fiscalização, prevenção e punição*



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em parceria com a Guarda Civil Metropolitana (GCM), realiza ao longo do mês de janeiro a operação “Descarte Consciente”, com foco no combate ao descarte irregular de resíduos em áreas públicas e na preservação do meio ambiente.

De acordo com a fiscalização da Secretaria, têm sido recorrentes os registros de descarte inadequado de lixo, entulho e materiais inservíveis em terrenos baldios, vias públicas e áreas verdes do município. Com o período de chuvas, essa prática se torna ainda mais preocupante, uma vez que contribui diretamente para o acúmulo de água parada e para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya, além de causar impactos ambientais e riscos à saúde pública.

Diante desse cenário, equipes de fiscalização ambiental, com o apoio da GCM, intensificaram o monitoramento e as ações de vistoria em pontos já identificados como recorrentes para o descarte irregular.



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1481

O secretário de Meio Ambiente e Agricultura, Carlos Alexandre Gomes, destaca que a operação tem caráter preventivo, educativo e também repressivo. “Nós estamos realizando essa operação, com o apoio da GCM, para coibir essa prática de descarte em locais públicos impróprios para essa finalidade. Além de ser prejudicial para a saúde, é contra a lei. Não há justificativa para essas ações. Atualmente, Sertãozinho possui 30 ecopontos instalados em locais estratégicos, preparados para receber diversos tipos de resíduos, como entulho, móveis velhos, restos de poda e materiais recicláveis, garantindo uma alternativa adequada e acessível para a população”, afirma.

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura reforça que quem for flagrado realizando descarte irregular estará sujeito à aplicação de multa administrativa e poderá ser conduzido à Delegacia de Polícia para apuração criminal, conforme previsto na Lei Federal nº 9.605/1998, que trata dos crimes ambientais, podendo resultar em penalidades que incluem detenção e reclusão.

A população também pode colaborar denunciando práticas de descarte ilegal por meio dos canais oficiais: o telefone 156, da Ouvidoria Geral do Município; o 199, da Guarda Civil Metropolitana; ou ainda pelo WhatsApp (16) 99141-0844.

Cuidar do meio ambiente é um compromisso coletivo. A Operação Descarte Consciente é mais uma iniciativa do Governo Municipal que reforça a importância da responsabilidade ambiental, da prevenção de doenças e da construção de uma cidade mais limpa, segura e sustentável para todos.

**Departamento de Comunicação - PMS**



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1481

## Sumário

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
<b>Secretaria da Administração</b> .....	16
<b>Atos Oficiais</b> .....	16
Portarias .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	93
Credenciamento .....	93
Homologação / Adjudicação .....	93
<b>Secretaria de Cultura e Turismo</b> .....	94
<b>Editais</b> .....	94
Chamamento Público - Ata de Avaliação e Análise de Recursos .....	94
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	99
<b>Atos Administrativos</b> .....	99
Notificação .....	99
Auto de Multa .....	111
Auto de Infração .....	116
<b>SERTPREV</b> .....	135
<b>Licitações e Contratos</b> .....	135
Suspensão .....	135



## GABINETE DO PREFEITO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO N.º 8.528, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 7.421, de 24 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.721.100,00 (treze milhões, setecentos e vinte e um mil e cem reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor (R\$)
01/12/2025	585	01.220.0000	420.000,00
04/12/2025	386	01.110.0000	350.000,00
04/12/2025	676	01.110.0000	3.000,00
11/12/2025	144	01.110.0000	20.000,00
12/12/2025	108	01.110.0000	4.000,00
12/12/2025	159	01.110.0000	7.000,00
12/12/2025	182	01.110.0000	20.000,00
12/12/2025	189	01.110.0000	135.000,00
12/12/2025	203	01.110.0000	18.000,00
12/12/2025	348	01.110.0000	30.000,00
12/12/2025	351	01.110.0000	12.000,00
12/12/2025	356	01.110.0000	32.000,00
12/12/2025	612	01.110.0000	73.000,00
12/12/2025	707	01.310.0000	105.000,00
12/12/2025	840	01.310.0119	33.000,00
12/12/2025	841	01.310.0122	30.000,00
12/12/2025	810	05.313.0000	80.000,00
12/12/2025	531	01.212.0000	495.000,00
12/12/2025	532	01.212.0000	35.000,00
12/12/2025	546	01.220.0000	75.000,00
12/12/2025	548	01.220.0000	240.000,00
12/12/2025	543	01.220.0000	840.000,00
12/12/2025	543	01.220.0000	20.000,00
12/12/2025	548	01.220.0000	2.000,00
15/12/2025	126	01.110.0000	235.000,00
19/12/2025	126	01.110.0000	70.000,00
22/12/2025	546	01.220.0000	130.000,00
22/12/2025	182	01.110.0000	155.000,00
29/12/2025	444	01.110.0000	65.000,00
29/12/2025	775	01.310.0000	33.000,00
29/12/2025	777	01.310.0107	35.000,00



29/12/2025	838	01.310.0123	8.000,00
29/12/2025	836	01.310.0119	37.000,00
29/12/2025	906	01.510.0000	40.000,00
29/12/2025	565	01.220.0000	6.000,00
29/12/2025	579	01.220.0000	24.000,00
29/12/2025	532	01.212.0000	150.000,00
29/12/2025	533	01.212.0000	525.000,00
29/12/2025	548	01.220.0000	485.000,00
29/12/2025	550	01.220.0000	945.000,00
29/12/2025	34	01.110.0000	1.000,00
29/12/2025	35	01.110.0000	1.000,00
29/12/2025	19	01.110.0000	10.000,00
29/12/2025	20	01.110.0000	2.000,00
29/12/2025	96	01.110.0000	45.000,00
29/12/2025	112	01.110.0000	5.000,00
29/12/2025	104	01.110.0000	9.000,00
29/12/2025	125	01.110.0000	3.000,00
29/12/2025	176	01.110.0000	5.000,00
29/12/2025	187	01.110.0000	1.000,00
29/12/2025	168	01.110.0000	26.000,00
29/12/2025	189	01.110.0000	8.000,00
29/12/2025	192	01.110.0000	14.000,00
29/12/2025	209	01.110.0000	40.000,00
29/12/2025	212	01.110.0000	17.000,00
29/12/2025	220	01.110.0000	10.000,00
29/12/2025	268	01.110.0000	6.000,00
29/12/2025	296	01.110.0000	15.000,00
29/12/2025	308	01.110.0000	1.000,00
29/12/2025	330	01.110.0000	3.000,00
29/12/2025	348	01.110.0000	56.000,00
29/12/2025	351	01.110.0000	10.000,00
29/12/2025	355	01.110.0000	1.000,00
29/12/2025	356	01.110.0000	68.000,00
29/12/2025	359	01.110.0000	2.000,00
29/12/2025	381	01.110.0000	3.000,00
29/12/2025	384	01.110.0000	2.000,00
29/12/2025	387	01.110.0000	1.000,00
29/12/2025	389	01.110.0000	26.000,00
29/12/2025	392	01.110.0000	10.000,00
29/12/2025	395	01.110.0000	3.000,00
29/12/2025	402	01.110.0000	5.000,00
29/12/2025	407	01.110.0000	4.000,00
29/12/2025	410	01.110.0000	178.000,00
29/12/2025	413	01.110.0000	52.000,00
29/12/2025	418	01.110.0000	38.000,00
29/12/2025	451	01.110.0000	92.000,00
29/12/2025	623	01.110.0000	1.000,00



29/12/2025	660	01.110.0000	20.000,00
29/12/2025	683	01.110.0000	12.000,00
29/12/2025	907	01.510.0000	73.000,00
29/12/2025	950	01.110.0000	2.000,00
29/12/2025	953	01.110.0000	2.000,00
29/12/2025	958	01.110.0000	10.000,00
29/12/2025	963	01.110.0000	1.000,00
29/12/2025	966	01.110.0000	4.000,00
29/12/2025	976	01.110.0000	3.000,00
29/12/2025	990	01.110.0000	3.000,00
29/12/2025	706	01.310.0000	22.000,00
29/12/2025	746	01.310.0000	345.000,00
29/12/2025	749	01.310.0000	58.000,00
29/12/2025	753	01.310.0000	6.000,00
29/12/2025	770	01.310.0108	2.000,00
29/12/2025	801	01.310.0106	1.000,00
29/12/2025	803	01.310.0108	3.000,00
29/12/2025	810	05.313.0000	141.000,00
29/12/2025	811	01.310.0000	55.000,00
29/12/2025	814	01.310.0000	107.000,00
29/12/2025	822	01.310.0000	94.000,00
29/12/2025	828	01.310.0119	67.000,00
29/12/2025	829	01.310.0122	20.000,00
29/12/2025	830	01.310.0123	51.000,00
29/12/2025	840	01.310.0119	1.000,00
29/12/2025	842	01.310.0123	6.000,00
29/12/2025	546	05.260.7004	179.000,00
29/12/2025	610	01.220.0000	1.000,00
29/12/2025	566	01.220.0000	80.000,00
29/12/2025	563	01.220.0000	202.000,00
29/12/2025	546	01.220.0000	97.000,00
29/12/2025	559	01.220.0000	10.000,00
29/12/2025	539	01.212.0000	19.000,00
29/12/2025	531	01.212.0000	188.000,00
29/12/2025	543	01.220.0000	2.440.000,00
29/12/2025	112	01.110.0000	100,00
29/12/2025	623	01.110.0000	4.500,00
29/12/2025	625	01.110.0000	4.500,00
29/12/2025	633	01.110.0000	1.000,00
29/12/2025	907	01.510.0000	1.000,00
29/12/2025	829	01.310.0122	1.000,00
29/12/2025	563	01.220.0000	3.000,00
29/12/2025	543	01.220.0000	2.000,00
29/12/2025	546	01.220.0000	10.000,00
29/12/2025	783	01.310.0109	1.350.000,00
29/12/2025	783	05.300.0039	215.000,00
29/12/2025	165	01.110.0000	200.000,00



30/12/2025	556	01.220.0000	160.000,00
31/12/2025	543	01.220.0000	3.000,00
31/12/2025	549	01.220.0000	2.000,00
31/12/2025	550	01.220.0000	2.000,00
31/12/2025	531	01.213.0000	1.000,00
31/12/2025	433	01.110.0000	5.000,00
31/12/2025	126	01.110.0000	559.000,00
31/12/2025	126	01.110.0000	24.000,00
31/12/2025	126	01.110.0000	52.000,00
		<b>TOTAL:</b>	13.721.100,00

**Art. 2º** - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da soma de:

I - R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), de superávit financeiro ordinário; e

II - R\$ 13.615.100,00 (treze milhões, seiscentos e quinze mil e cem reais), por anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor (R\$)
01/12/2025	525	01.110.0000	-420.000,00
04/12/2025	417	01.110.0000	-350.000,00
04/12/2025	664	01.110.0000	-3.000,00
11/12/2025	141	01.110.0000	-20.000,00
12/12/2025	110	01.110.0000	-4.000,00
12/12/2025	156	01.110.0000	-7.000,00
12/12/2025	156	01.110.0000	-20.000,00
12/12/2025	163	01.110.0000	-135.000,00
12/12/2025	156	01.110.0000	-10.000,00
12/12/2025	179	01.110.0000	-8.000,00
12/12/2025	399	01.110.0000	-30.000,00
12/12/2025	373	01.110.0000	-12.000,00
12/12/2025	373	01.110.0000	-32.000,00
12/12/2025	623	01.110.0000	-13.000,00
12/12/2025	625	01.110.0000	-10.000,00
12/12/2025	626	01.110.0000	-18.000,00
12/12/2025	640	01.110.0000	-20.000,00
12/12/2025	645	01.110.0000	-12.000,00
12/12/2025	709	01.310.0000	-105.000,00
12/12/2025	863	01.310.0123	-13.000,00
12/12/2025	831	01.310.0121	-10.000,00
12/12/2025	835	01.310.0121	-10.000,00
12/12/2025	781	01.310.0107	-30.000,00
12/12/2025	779	01.310.0000	-80.000,00
12/12/2025	529	02.272.0000	-495.000,00
12/12/2025	529	02.272.0000	-35.000,00
12/12/2025	545	01.220.0000	-75.000,00
12/12/2025	542	01.220.0000	-240.000,00
12/12/2025	525	01.110.0000	-840.000,00
12/12/2025	545	01.220.0000	-20.000,00
12/12/2025	545	01.220.0000	-2.000,00



15/12/2025	127	01.110.0000	-235.000,00
19/12/2025	127	01.110.0000	-70.000,00
22/12/2025	545	01.220.0000	-130.000,00
22/12/2025	163	01.110.0000	-155.000,00
29/12/2025	442	01.110.0000	-65.000,00
29/12/2025	767	01.310.0000	-33.000,00
29/12/2025	773	01.310.0107	-35.000,00
29/12/2025	839	01.310.0121	-8.000,00
29/12/2025	826	01.310.0119	-1.000,00
29/12/2025	827	01.310.0123	-1.000,00
29/12/2025	837	01.310.0000	-15.000,00
29/12/2025	843	01.310.0121	-20.000,00
29/12/2025	885	01.110.0000	-40.000,00
29/12/2025	542	01.220.0000	-6.000,00
29/12/2025	575	01.220.0000	-24.000,00
29/12/2025	529	02.271.0000	-150.000,00
29/12/2025	529	02.271.0000	-260.000,00
29/12/2025	529	02.272.0000	-265.000,00
29/12/2025	525	01.110.0000	-485.000,00
29/12/2025	567	01.220.0000	-305.000,00
29/12/2025	569	01.220.0000	-310.000,00
29/12/2025	582	01.110.0000	-330.000,00
29/12/2025	25	01.110.0000	-2.000,00
29/12/2025	25	01.110.0000	-12.000,00
29/12/2025	98	01.110.0000	-5.000,00
29/12/2025	116	01.110.0000	-3.000,00
29/12/2025	164	01.110.0000	-6.000,00
29/12/2025	163	01.110.0000	-26.000,00
29/12/2025	163	01.110.0000	-8.000,00
29/12/2025	163	01.110.0000	-14.000,00
29/12/2025	163	01.110.0000	-40.000,00
29/12/2025	163	01.110.0000	-17.000,00
29/12/2025	219	01.110.0000	-10.000,00
29/12/2025	269	01.110.0000	-6.000,00
29/12/2025	318	01.110.0000	-15.000,00
29/12/2025	318	01.110.0000	-1.000,00
29/12/2025	318	01.110.0000	-3.000,00
29/12/2025	393	01.100.0010	-56.000,00
29/12/2025	345	01.110.0000	-10.000,00
29/12/2025	370	01.110.0000	-1.000,00
29/12/2025	393	01.100.0010	-68.000,00
29/12/2025	400	01.110.0000	-2.000,00
29/12/2025	400	01.110.0000	-3.000,00
29/12/2025	400	01.110.0000	-2.000,00
29/12/2025	400	01.110.0000	-1.000,00
29/12/2025	374	01.110.0000	-26.000,00
29/12/2025	391	01.110.0000	-10.000,00



29/12/2025	400	01.110.0000	-3.000,00
29/12/2025	400	01.110.0000	-5.000,00
29/12/2025	400	01.110.0000	-4.000,00
29/12/2025	393	01.100.0010	-178.000,00
29/12/2025	393	01.100.0010	-52.000,00
29/12/2025	412	01.110.0000	-38.000,00
29/12/2025	446	01.110.0000	-92.000,00
29/12/2025	625	01.110.0000	-1.000,00
29/12/2025	672	01.110.0000	-20.000,00
29/12/2025	692	01.110.0000	-5.000,00
29/12/2025	699	01.110.0000	-5.000,00
29/12/2025	695	01.110.0000	-2.000,00
29/12/2025	923	01.510.0000	-73.000,00
29/12/2025	940	01.110.0000	-2.000,00
29/12/2025	940	01.110.0000	-2.000,00
29/12/2025	940	01.110.0000	-10.000,00
29/12/2025	940	01.110.0000	-1.000,00
29/12/2025	940	01.110.0000	-4.000,00
29/12/2025	940	01.110.0000	-3.000,00
29/12/2025	978	01.110.0000	-3.000,00
29/12/2025	705	01.310.0000	-22.000,00
29/12/2025	727	01.310.0000	-345.000,00
29/12/2025	730	01.310.0000	-58.000,00
29/12/2025	730	01.310.0000	-6.000,00
29/12/2025	730	01.310.0000	-2.000,00
29/12/2025	730	01.310.0000	-1.000,00
29/12/2025	730	01.310.0000	-3.000,00
29/12/2025	750	05.300.0026	-141.000,00
29/12/2025	819	01.310.0000	-55.000,00
29/12/2025	819	01.310.0000	-107.000,00
29/12/2025	817	01.310.0000	-94.000,00
29/12/2025	857	01.310.0119	-67.000,00
29/12/2025	859	01.310.0123	-20.000,00
29/12/2025	857	01.310.0119	-51.000,00
29/12/2025	859	01.310.0123	-1.000,00
29/12/2025	859	01.310.0123	-6.000,00
29/12/2025	552	01.220.0000	-179.000,00
29/12/2025	605	01.220.0000	-1.000,00
29/12/2025	574	01.110.0000	-80.000,00
29/12/2025	574	01.110.0000	-40.000,00
29/12/2025	580	01.110.0000	-40.000,00
29/12/2025	575	01.220.0000	-122.000,00
29/12/2025	552	01.220.0000	-97.000,00
29/12/2025	552	01.220.0000	-10.000,00
29/12/2025	542	01.220.0000	-19.000,00
29/12/2025	529	01.213.0000	-188.000,00
29/12/2025	536	01.212.0000	-600.000,00



29/12/2025	556	01.220.0000	-400.000,00
29/12/2025	582	01.110.0000	-400.000,00
29/12/2025	537	01.212.0000	-1.040.000,00
29/12/2025	98	01.110.0000	-100,00
29/12/2025	645	01.110.0000	-9.000,00
29/12/2025	645	01.110.0000	-1.000,00
29/12/2025	904	01.510.0000	-1.000,00
29/12/2025	832	01.310.0119	-1.000,00
29/12/2025	566	02.262.0000	-3.000,00
29/12/2025	602	01.220.0000	-2.000,00
29/12/2025	602	01.220.0000	-10.000,00
29/12/2025	730	01.310.0000	-1.000.000,00
29/12/2025	733	01.310.0000	-350.000,00
29/12/2025	874	05.310.0000	-215.000,00
29/12/2025	163	01.110.0000	-200.000,00
30/12/2025	537	01.213.0000	-160.000,00
31/12/2025	552	01.220.0000	-3.000,00
31/12/2025	552	01.220.0000	-2.000,00
31/12/2025	552	01.220.0000	-2.000,00
31/12/2025	529	01.213.0000	-1.000,00
31/12/2025	421	01.110.0000	-5.000,00
31/12/2025	127	01.110.0000	-559.000,00
31/12/2025	121	01.110.0000	-24.000,00
		<b>TOTAL ANULAÇÕES</b>	<b>-13.615.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho, aos 01 de dezembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

**-Publicado pelo Diário Oficial Eletrônico do Município.**

**DECRETO Nº 8.550, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS E DAS EQUIPES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NÚCLEO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 96, § 3º, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo);

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 203, de 10 de janeiro de 2008;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação formal das autoridades sanitárias e das equipes que atuam na Vigilância em Saúde do Município;

**CONSIDERANDO** as informações constantes do Processo SEI nº 3551702.402.0000981/2026-18;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designadas as autoridades sanitárias e as equipes de trabalho da **Vigilância Epidemiológica**,



conforme relação abaixo:

NOME	DOCUMENTO	CARGO/FUNÇÃO	CREDENCIAL	CÓDIGO FUNCIONAL-MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA
ANA PAULA SIMÕES MARIA	RG 40.XXX.339-5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16	106840	30H
LANA GASTALDI LUNA	RG 17.XXX.500-X	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	18	94472	36H
LILIAN GRAZIELE DOS SANTOS LEITE	RG 33.XXX.803-X	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	69	98608	30H
MARIA JOSÉ CATANANTI FERREIRA	RG 10.XXX.521	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19	92824	30H
MARLI DO CARMO ALBINO	RG 14.XXX.312	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20	92433	30H
MARCIA MARLENE DE SOUZA	RG 22.XXX.717-9	FISCAL SANITÁRIO	21	94314	36H
RONALDO NOGUEIRA DA SILVA	RG 23.XXX.063-1	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	22	94471	36H
TATIANA FERREIRA DE MENDONÇA	RG 22.XXX.161-4	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	23	94474	36H
TATIANE RUFFINI MAROLLA DE PAIVA	RG 40.XXX.100-8	RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	24	102167	À disposição
ROSEMEIRE MOLINA ROSADA	RG 32.XXX.346-X	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25	106628	40H
MARLY PINHEIRO DOS SANTOS	RG 37.XXX.401-2	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	49	109186	40H
ANDRÉ LUIS FERESIN	RG 24.XXX.273-2	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26	7303	40H

**Art. 2º** - Ficam designadas as autoridades sanitárias e as equipes de trabalho da **Vigilância Sanitária**, conforme relação abaixo:

NOME	DOCUMENTO	CARGO/FUNÇÃO	CREDENCIAL	CÓDIGO FUNCIONAL-MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA
ANA PAULA NUNES SAES	RG 27.XXX.728-4	RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	10049401	À DISPOSIÇÃO
ANDREIA MAIRA DA SILVA MARCHIORI	RG 40.XXX.537-9	ESCRITURÁRIA	-	10281601	36H
BRENDA DE ALMEIDA LUIZ	RG MG153XXX01	FARMACÊUTICA	02	10903301	30H
CÁSSIA BEATRIZ DE SOUZA LUCHINI	RG 11.XXX.633-0	DENTISTA	07	11055201	20H
DANIEL ALVES DA SILVA	RG 28.XXX.815-1	ESCRITURÁRIO	-	1107891	36H



FABIA JUNQUEIRA DE TOLVO	RG 25.XXX.663-7	GESTORA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08	10418402	À DISPOSIÇÃO
GISELE CAROLINE RICHÍ FABRO	RG 44.XXX.614-1	ENFERMEIRA	03	10725401	30H
JÉSSICA MOREIRA RAFAEL SOUZA	RG 45.XXX.945-3	FARMACÊUTICA	05	10466701	30H
JULIANO CÉSAR FERREIRA	RG 29.XXX.755-X	FISCAL SANITÁRIO	06	10221501	36H
MARCELO RODRIGO DEFINA	RG 24.XXX.950-6	FISCAL SANITÁRIO	17	9431002	36H
MARCOS ANTÔNIO TROVO	RG 19.XXX.458	FISCAL SANITÁRIO	09	9165401	36H
NAYARA DARIANE FERREIRA DE SOUZA	RG 46.XXX.617-0	ENFERMEIRA	11	10654801	30H
ROBERTO HIROTA MORI	RG 12.61.XXX-2 (SSP/MT)	ARQUITETO	13	19836501	36H
ROSEMEIRE SCHIAVINATO	RG 21.XXX.652	FISCAL SANITÁRIO	14	9289101	36H
SALVADOR ANTÔNIO MOREIRA	RG 18.XXX.679	FISCAL SANITÁRIO	15	9287202	36H

**Art. 3º** - Ficam designadas as equipes de trabalho do **Núcleo de Combate às Endemias**, conforme relação abaixo:

NOME	DOCUMENTO	CARGO/FUNÇÃO	CREDCENCIAL	CÓDIGO FUNCIONAL-MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA
ADRIANO JOSÉ GONÇALO	RG 33.XXX.951-6	AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27	106629-01	40H
ALESSANDRA QUINTA PESSOTI LUIZ	RG 26.XXX.878-4	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28	102352-01	40H
ALINE ANASTÁCIA COUTINHO BARBOSA	RG 48.XXX.250-8	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29	113629-01	40H
ANDRÉ FELIPE MONTEBELO GUERINO	RG 44.XXX.574-3	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10	104246-01	40H
ANDREIA RAMOS DELBONI	RG 29.XXX.874-2	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12	99979-07	40H
ANGELINA BEATRIZ PEREIRA	RG 38.XXX.068-3	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	34	105408-01	40H
ANTÔNIO CARLOS GARREFA	RG 17.XXX.073-X	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30	97916-01	40H
CAIO SANTANA DAMASCENO	RG 54.XXX.353-4	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	35	113609-01	40H
CHRISTIAN ROBERTO L. DA FONSECA	RG 52.XXX.116-8	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	32	98003-01	40H



DANIEL SANTOS FABBIO	RG 42.XXX.283-8	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	33	104820-02	40H
DUANE ARAUJO TORRES	RG 43.XXX.887-5	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	38	106879-03	40H
ENOQUE ZANDIAS SILVA	RG 20.XXX.274	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	36	98005-01	40H
GILDO XAVIER DE SOUZA	RG 13.XXX.970	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	37	98006-01	40H
GRACIELE ALVES DA CRUZ	RG 38.XXX.548	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31	110877-01	40H
JOÃO PEDRO SOARES SILVA	RG 58.XXX.191-8	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	39	110836-01	40H
JOÃO RODRIGUES	RG 7.XXX.127-1	MOTORISTA	-	2797	40H
JONATHAN SAMUEL BISPO DE OLIVEIRA	RG 45.XXX.056-3	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40	113610-01	40H
KÁTIA CRISTINA LAURENÇO SILVA	RG 29.XXX.537-2	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	43	94719-02	40H
KEID BRENO BARNABE NICOLLA	RG 33.XXX.148-1	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	41	113611-01	40H
LUCAS LOSSARDO BUCALON	RG 42.XXX.249-0	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	42	113619-01	40H
LÚCIA HELENA APARECIDA BRITO	RG 21.XXX.551-1	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	45	99610-01	40H
MARCELO RODRIGUES DE ASSIS	RG 54.XXX.905-4	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	44	113612-01	40H
MARIÂNGELA DA SILVA	RG 20.XXX.864-X	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	48	100780-08	40H
MICHELLE AP. DE FREITAS KROLL	RG 45.XXX.412-2	RESP. NÚCLEO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	50	101795-02	À DISPOSIÇÃO
OSMAR LUIZ CAVENAGHI JUNIOR	RG 43.XXX.674-5	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	52	100782-08	40H
OTAVIO DE CARVALHO	RG 57.XXX.920-5	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	51	113613-01	40H
PAULO SÉRGIO DA SILVA	RG 24.XXX.775-7	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	54	94962-04	40H
PEDRA PAULA FERRAZ	RG 28.XXX.175-0	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	47	7247-01	40H
PLÍNIO MOREIRA SILVA	RG 34.XXX.111-0	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	55	94966-03	40H
RAFAEL DA SILVA GONÇALVES	RG 59.XXX.056-3	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	53	113608-01	40H
RENATO CARDOZO DOS SANTOS	RG 24.XXX.031-4	GARI MIRIM	-	3989-01	36H
RENILDA BISPO DOS SANTOS	RG 54.XXX.564-8	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	56	106539-02	40H
ROSANA AP. NASCIMENTO SILVA	RG 18.XXX.590	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	58	91770-01	40H



SANDRA GOMIDE SILVA	RG 18.XXX.857	VISITADOR SANITARIO	59	94473-02	36H
SARITA RAMOS RIBEIRO URIZZI	RG 18.XXX.485-3	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	61	9472902	40H
SIMONE FERNANDA OLIVEIRA ARAÚJO	RG 25.XXX.675-4	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	62	98017-01	40H
SUELY CANTARINO DA SILVA MURAD	RG 62.XXX.358-3	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	63	95042-02	40H
THAIS RODRIGUES DE FREITAS	RG 40.XXX.358-4	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	57	107237-01	40H
THIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO	RG 47.XXX.133-3	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	60	113631-1	40H
TIAGO PEDRO SILVA DE SOUZA	RG 30.XXX.790-2	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	64	7294-07	40H
VANESSA REGINA MARTINS DE SOUZA	RG 36.XXX.497-X	AG.DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	66	99609-01	40H

**Art. 4º** - Ficam designadas as equipes de trabalho do **Núcleo de Controle de Zoonoses**, conforme relação abaixo:

NOME	DOCUMENTO	CARGO/FUNÇÃO	CREDENCIAL	CÓDIGO FUNCIONAL -MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA
JULIANA MEDINA	CPF 341.XXX.348-94	MÉDICA VETERINÁRIA	-	111469-01	20H

**Art. 5º** - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 8.441, de 19 de março de 2025.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 14 de janeiro de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**DECRETO Nº 8.551 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

**(ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 8.532, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, QUANTO À FORMA DE COBRANÇA PELA OCUPAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a forma de cobrança pela utilização de próprios públicos municipais à prática efetiva de uso dos espaços;

**CONSIDERANDO** que a cobrança por sessão reflete com maior precisão a utilização real dos equipamentos públicos, especialmente para eventos culturais, artísticos e similares;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação da Tabela constante do item 10 - **OCUPAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, do Decreto nº 8.532, de 19 de dezembro de 2025, exclusivamente aos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4, mantendo-se inalterados os valores fixados.

**Art. 2º** A Tabela do item 10, no que se refere aos subitens mencionados no artigo 1º, passa a vigorar com a



seguinte redação:

**“10 - OCUPAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

<b>Item</b>	<b>Próprio</b>	<b>Utilização</b>	<b>Valor</b>
<b>10.1</b>	<b>Teatro - espetáculos teatrais profissionais</b>	<b>Por sessão</b>	<b>R\$ 1.030,26</b>
<b>10.2</b>	<b>Teatro - espetáculos de grupos amadores</b>	<b>Por sessão</b>	<b>R\$ 368,18</b>
<b>10.3</b>	<b>Teatro - apresentações de academias de danças e escolas particulares em apresentações exclusivas de artes cênicas</b>	<b>Por sessão</b>	<b>R\$ 1.030,26</b>
<b>10.4</b>	<b>Teatro - congressos, eventos particulares e religiosos</b>	<b>Por sessão</b>	<b>R\$ 2.062,71”</b>

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 8.532, de 19 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 16 de janeiro de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

---



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## Atos Oficiais

## Portarias



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 025/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>GUSTAVO SERON SANCHES</b>
<b>RG:</b>	<b>34.280.926-X SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>1º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 026/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>ROBSON CALDEIRA ANTONIO</b>
<b>RG:</b>	<b>MG -16.097.299</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>1°</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 027/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>JULIANA PEDREIRA DE FREITAS</b>
<b>RG:</b>	<b>28.717.678-2 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB II - ARTES</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>1°</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 028/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>FILIFE NICOLETTI RIBEIRO</b>
<b>RG:</b>	<b>43.667.493-2 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>1º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 029/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>CAMILA MANOELA INCERTI</b>
<b>RG:</b>	<b>40.421.641-9 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>2º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 030/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>CASSIANA PURCINO PEREZ BISSARO</b>
<b>RG:</b>	<b>29.499.941-3 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>2º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 031/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** JULIANA CRISTINA TERRA DE SOUZA  
**RG:** 41.987.329-6 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 2º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 032/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** LUIZ FERNANDO CARVALHO  
**RG:** 48.796.274-6 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 2º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 033/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** ERICA TEIXEIRA FRANCO NOGUEIRA  
**RG:** 57.603.272-4 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 3º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 034/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** ALAN GABRIEL CASSARO  
**RG:** 47.746.916-4 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 3º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 035/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>LIVIA ROMANO MENDES</b>
<b>RG:</b>	<b>47.888.939-2 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>4º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 036/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** LUANA JACQUELINE DUTRA TURCATO  
**RG:** 48.156.689-2 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 5º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 037/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>MARA ISIS DE SOUZA</b>
<b>RG:</b>	<b>22.729.016-1 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>6°</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 038/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>GLENDA OLIVEIRA MARQUES</b>
<b>RG:</b>	<b>40.150.204-1 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>7°</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 039/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>MAISA SCHIAVETO</b>
<b>RG:</b>	<b>40.436.304-0 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>8º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 040/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>EDNEIA SANCHEZ CASANOVA DA SILVA</b>
<b>RG:</b>	<b>34.591.724-8 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>9º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 041/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>SARAH GABRIELA BIZIO BUENO</b>
<b>RG:</b>	<b>48.967.064-7 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>10°</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 042/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** LETICIA DE CASSIA OLIVEIRA  
**RG:** 44.303.978-1 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 11º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 043/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>FERNANDA MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>
<b>RG:</b>	<b>29.091.798-0 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>12º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 044/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>JOSIELA ZANINI CARVALHO</b>
<b>RG:</b>	<b>44.581.104-3 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>13º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 045/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** MARINA BRUNHEROTTI DE OLIVEIRA  
**RG:** 43.499.073-5 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 15º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 046/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** STELA RAMOS ALBERANI  
**RG:** 43.555.428-1 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 16º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 047/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** BRUNA CAROLINA CHAVES ROMEIRO  
**RG:** 45.696.432-0 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 17º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 048/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** MELINA DAIANE ANDRE  
**RG:** 40.152.256-8 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 18º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 049/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** FABIANA RIBEIRO SOUZA  
**RG:** 52.697.361-4 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 19º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 050/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** FERNANDA SANCHES DA CRUZ  
**RG:** 47.738.793 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 20º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 051/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** TAYNA NUNES DOS SANTOS  
**RG:** 53.257.697-4 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 21º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 052/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>CAMILA EDUARDA POLEGATO BALTAZAR</b>
<b>RG:</b>	<b>48.968.372-1 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>22º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 053/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>DANIELA CRISTINA CREMONEZ FERNANDES</b>
<b>RG:</b>	<b>24.223.229-2 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>24º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 054/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>SUIANI OLIVEIRA FUSTINONI</b>
<b>RG:</b>	<b>47.073.535-1 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>25º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 055/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** CARLA RATINHUKI MOREIRA DA SILVA  
**RG:** 28.346.539-6 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 26º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 056/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>EDILAINE GUIMARAES</b>
<b>RG:</b>	<b>40.967.462-X SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>27°</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 057/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>PATRICIA REGINA TAKESSITA</b>
<b>RG:</b>	<b>350.***.***-65</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>28º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 058/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** ANNA HELENA ALBANEZ D AZEVEDO  
**RG:** 52.507.566-5 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 29º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 059/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** DANIELA APARECIDA AURELIO BOVO  
**RG:** 30.279.122-X SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 30º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 060/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>KARINE DA SILVA RODRIGUES</b>
<b>RG:</b>	<b>45.428.059-2 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>31º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 061/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>DANIELY ROSA BARBOSA</b>
<b>RG:</b>	<b>59.201.334-0 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>33º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 062/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** VANESSA SOUZA ROSSI  
**RG:** 40.153.548-4 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 34º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 063/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>JOELMA FRANKLIN DA SILVA</b>
<b>RG:</b>	<b>32.593.692-4 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>35º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 064/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>DEBORA PEREIRA MACORIM</b>
<b>RG:</b>	<b>49.741.264-0 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>36°</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 065/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** CAMILA BENATTI VILLA NOVA MENEGASSO  
**RG:** 41.54.600-4 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 37º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 066/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** CRISLAINE DE FATIMA DA SILVA  
**RG:** 39.140.774-0 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 38°

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 067/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>MARIANA LIMA CAMPOS MARTINS</b>
<b>RG:</b>	<b>43.454.301 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>39º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 068/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** JANAINA AURELIANO SOARES  
**RG:** 42.029.253 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 40º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 069/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** FERNANDA NAGILA SUNEGA GOTARDO  
**RG:** 46.196.577-X SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 41º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 070/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** GRAZIELLE FERREIRA DE SOUZA  
**RG:** 48.956.614-5 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 42º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 071/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>LORENA SOARES GONCALVES</b>
<b>RG:</b>	<b>55.755.510-3 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>43º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 072/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** FERNANDA TOMAZELI MARQUES  
**RG:** 25.359.220-3 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 44º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 073/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>CINTIA CAPELARI AGUIAR</b>
<b>RG:</b>	<b>32.657.608-3 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>45º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 074/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>DANIELA APARECIDA GUIDUGLI</b>
<b>RG:</b>	<b>34.028.382-8 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>46º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 075/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>MELISSA DE CASSIA DESAN DE ALCANTARA</b>
<b>RG:</b>	<b>26.821.146-3 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>48°</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 076/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>MANOELA DE CARVALHO ZANINI</b>
<b>RG:</b>	<b>34.591.660-8 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>49º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 077/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>GUILHERME PEDRO DA SILVA</b>
<b>RG:</b>	<b>33.336.139-8 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>50º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 078/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** MARCELA SILVA TOGNON  
**RG:** 40.095.434-5 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 51º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 079/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** MARIA BEATRIZ PASCHOAL PAVAN  
**RG:** 55.845.198-6 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 52º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 080/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>RENAN CARLOS DOS SANTOS</b>
<b>RG:</b>	<b>41.378.380-7 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>54º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 081/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>MARIA BEATRIZ PRAXEDES HERRERA</b>
<b>RG:</b>	<b>56.854.904-1 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>55°</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 082/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>MAISA SALERNO</b>
<b>RG:</b>	<b>47.324.277-1 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>56º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 083/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>FAGNER MATIAS MORÉ</b>
<b>RG:</b>	<b>44.054.382-4 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>57°</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 084/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** ROSE MEIRE CANO SEGUIDA  
**RG:** 17.587.889-4 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 58º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 085/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>MARIANA FERNANDA MEDEIROS DONATO</b>
<b>RG:</b>	<b>43.729.048-7 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>59º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 086/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>LORENE PEDRO</b>
<b>RG:</b>	<b>34.920.191 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>60°</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 087/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** DAIANE CRISTINA TAMINI DE ALMEIDA  
**RG:** 35.122.859-7 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 61º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 088/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** NADIA DOS SANTOS ALVES  
**RG:** 48.230.875-8 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 62º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 089/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** LARISSA CAROLINA AGUIAR LEMES  
**RG:** 46.041.973-0 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 63º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 090/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** BRUNA SANTANA SILVA OLIVEIRA  
**RG:** 48.788.804-2 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 64º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 091/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>ISABELA DE OLIVEIRA PREZOTO POSTIGO</b>
<b>RG:</b>	<b>42.582.816-5 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>65º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 092/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** ANA CAROLINA MACHADO DE CARVALHO  
**RG:** 40.151.958-2 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 68º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 093/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>MARIANA SPEDO FURLANETTI</b>
<b>RG:</b>	<b>50.906.703-7 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>69º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 094/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>DEBORA KATIA DE SOUSA</b>
<b>RG:</b>	<b>55.032.793-9 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>70°</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 095/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** VERA PAULA MADEIRA  
**RG:** 34.591.690-6 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 71º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 096/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** FRANCINE DANIELLE SUNEGA GOTARDO SILVA  
**RG:** 48.866.408-1 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR PEB I  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 72º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 097/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>ALANE SILVA DE OLIVEIRA</b>
<b>RG:</b>	<b>40.305.206-3 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO Nº:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO Nº:</b>	<b>74º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH N° 098/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

<b>NOME:</b>	<b>ALINE GALDINO DA SILVA</b>
<b>RG:</b>	<b>65.471.465-4 SSP/SP</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSOR PEB I</b>
<b>PROVIMENTO:</b>	<b>EFETIVO</b>
<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CONCURSO N°:</b>	<b>001/2024</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO N°:</b>	<b>32º</b>

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município"



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 099/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016 (Estatuto dos Servidores Municipais), 730 dias de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor **EDNALDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **102020-1**, lotado no cargo de **GUARDA CIVIL METROPOLITANO** junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, pelo período de **23/01/2026 a 22/01/2028**. (Processo SEI: 3551702.402.00019926/2025-11).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 23/01/2026.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 100/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

*Considerando a desistência por escrito da servidora em assumir o cargo para o qual foi nomeada:*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO** a portaria UGRH n.º **1.054/2.025 de 15/12/2025**, que nomeou **ROSA APARECIDA FERREIRA E PARREIRA**, portadora do **RG 17.355.603-6 SSP/SP** para o cargo de **MÉDICO PEDIATRA** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 101/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR**, com fundamento no artigo 120 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 12 de janeiro de 2026, a concessão de 730 dias de licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração da Senhora: **RAFAELA APARECIDA INACIO AHMED SALEH**, portadora do **RG nº 42.028.899-5**, matrículas: **100208-10**, retornando a mesma ao seu cargo de origem de **PROFESSOR - P.E.B I** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 10/12/2025.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**Licitações e Contratos****Credenciamento****CREENCIAMENTO Nº 001/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP.

**DATA PARA INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:**a partir do dia **20/01/2026**, no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, ou se preferir encaminhá-los por meio digital através do e-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br.

O Edital está disponível no site [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br).

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 19 de janeiro de 2026.

Ricardo Alexandre de Cirqueira

Gestor de Unidade de Licitações

**Homologação / Adjudicação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E CLIMATIZAÇÃO DA EMEI "MARY INÊS FURLANETTO ZEQUIM", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Para os fins e efeitos legais **ADJUDICO** todos os atos praticados no processo licitatório referenciado, e como consequência **HOMOLOGO** o objeto licitado para a empresa **GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e autorizo a realização da despesa.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 / 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 19 de janeiro de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.**

O presente pregão eletrônico tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO CENTRAL, TIPO JANELA, TIPO COMPACTO E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES, ESTADO DE SÃO PAULO.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e equipe de apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **ECONTERM CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME.**

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 19 de janeiro de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal



## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## Editais

## Chamamento Público - Ata de Avaliação e Análise de Recursos



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SERTÃOZINHO**  
CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA  
Secretaria de Cultura e Turismo

## ATA DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

## Edital de Chamamento Público nº 09/2025

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sertãozinho

## Parcerias com Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.019/2014)

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Sertãozinho, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, regularmente designados nos termos do Edital de Chamamento Público nº 09/2025 e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, e suas alterações, com a finalidade de analisar e deliberar sobre os **recursos administrativos interpostos** no âmbito do referido chamamento público, destinado à seleção de **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal.

**1. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da Comissão de Seleção: Cida Cássia de Carvalho Campelo, Chefe de Gabinete da Secretaria; Graziela Keila Bertassi, Monitora de Cultura e Turismo; Igor Augusto Marques, Escriturário; Lívia Roberta Pires Marques Gomes, Coordenadora de Área; e Lucas Humberto Barrionovo Feliciano, Monitor de Cultura e Turismo.

A Comissão declarou abertos os trabalhos, registrando que todas as análises e deliberações foram conduzidas em **estrita observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal**, bem como aos princípios específicos que regem as parcerias com OSC estabelecidos no **art. 5º da Lei nº 13.019/2014**, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade,

Prefeitura Municipal de Sertãozinho  
Secretaria de Cultura e Turismo  
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600  
Fone: (16) 3942-7223



publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica.

## 2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Edital de Chamamento Público nº 09/2025 tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos de caráter social, artístico e cultural, utilizando a prática cultural como instrumento de formação, inclusão e desenvolvimento social, ou voltados ao ensino de modalidades culturais diversas, nos termos do **art. 2º, inciso I**, e do **art. 23 da Lei nº 13.019/2014**, conforme as condições, critérios e exigências estabelecidos no instrumento convocatório e em seus anexos.

## 3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS

Dentro do prazo previsto no Edital e em conformidade com o **art. 56 da Lei nº 13.019/2014**, foi interposto recurso administrativo pela Organização da Sociedade Civil **Associação Orquestra Jovem de Sertãozinho – Escola Dramático Musical**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.634.089/0001-27, em 15 de janeiro de 2026, referente ao projeto intitulado “**Nós da Orquestra Jovem**”.

## 4. DA ANÁLISE DO RECURSO

A Comissão procedeu à análise técnica, jurídica e administrativa do recurso apresentado, restringindo-se aos elementos constantes do processo, aos critérios objetivos definidos no Edital e às disposições legais aplicáveis, vedada a juntada posterior de documentos ou a alteração do Plano de Trabalho originalmente apresentado, em observância ao princípio do julgamento objetivo e à vedação de tratamento desigual entre os proponentes.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**  
Secretaria de Cultura e Turismo  
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600  
Fone: (16) 3942-7223



#### **4.1. Recurso apresentado pela Associação Orquestra Jovem de Sertãozinho – Escola Dramático Musical**

A OSC recorrente solicitou a reconsideração da decisão que resultou em sua desclassificação, requerendo o retorno à condição de habilitada para fins de adequação do Plano de Trabalho. Alegou, em síntese, que teria atendido às exigências do Edital, sustentando que houve erro de redação que teria ocasionado a não explicitação da participação mínima exigida em eventos culturais promovidos ou solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Após análise criteriosa, a Comissão entendeu pelo **indeferimento do recurso**, considerando que o **Plano de Trabalho constitui elemento essencial da parceria**, nos termos do **art. 22 da Lei nº 13.019/2014**, devendo conter, de forma clara, objetiva e completa, todas as metas, atividades e ações exigidas no Edital.

Ressalta-se, ainda, que a concessão de oportunidade para correção ou complementação do Plano de Trabalho após a fase de julgamento configuraria violação aos princípios da **isonomia, da impessoalidade e do julgamento objetivo**, além de contrariar o regime jurídico do chamamento público previsto na Lei nº 13.019/2014. Destaca-se que outros projetos foram desclassificados por inconsistências de natureza semelhante, sem que lhes fosse concedida possibilidade de saneamento posterior.

Dessa forma, concluiu a Comissão que o recurso não apresentou elementos novos aptos a modificar a decisão anteriormente proferida, mantendo-se a desclassificação do projeto.

#### **5. DA DELIBERAÇÃO FINAL**

Após a análise deste único recurso administrativo interposto, a Comissão de Seleção deliberou pela **manutenção integral do resultado**

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**  
Secretaria de Cultura e Turismo  
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600  
Fone: (16) 3942-7223



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SERTÃOZINHO**  
CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA  
Secretaria de Cultura e Turismo

**preliminar** divulgado em 12 de janeiro de 2026, não havendo alteração na classificação dos projetos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 09/2025.

Em razão dessa deliberação, restou consolidado o resultado final do chamamento público, compreendendo os projetos habilitados, classificados e suplentes, conforme previamente divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em estrita observância ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e ao instrumento convocatório.

## 6. DOS ENCAMINHAMENTOS

A presente Ata será publicada nos meios oficiais de divulgação do Município, nos termos do Edital e do **art. 26 da Lei nº 13.019/2014**, e encaminhada à autoridade competente para fins de homologação do resultado final.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.

**Assinam:**

Cida Cássia de Carvalho Campelo

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**  
Secretaria de Cultura e Turismo  
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600  
Fone: (16) 3942-7223



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SERTÃOZINHO**  
CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA  
Secretaria de Cultura e Turismo

Graziela Keila Bertassi

Igor Augusto Marques

Lívia Roberta Pires Marques Gomes

Lucas Humberto Barrionovo Feliciano

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**  
Secretaria de Cultura e Turismo  
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600  
Fone: (16) 3942-7223



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

## Atos Administrativos

## Notificação

O Núcleo de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Sertãozinho, em observância ao que estabelece o artigo 4º, inciso III, da Lei Federal 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, publica, a seguir, as informações referentes aos **TERMOS DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E ADVERTÊNCIA AMBIENTAL LAVRADO DE 25/09/2025 ATÉ 30/12/2025**

Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Prazo
25-176	João Pedro Sorgi	XXX.834.458-XX	Rua João Nilson Mossin, nº 261	Descarte de massa verde	25/09/25	3 DIAS
25-177	Antonio Aparecido Ramachotti	XXX.680.488-XX	Rua Dr. Crispiniano Martins Siqueira, nº 274	Falta de compensação	26/09/25	3 DIAS
25-178	Jane Cristina Donato	XXX.109.488-XX	Rua Voluntário Otto Gomes Martins, nº 2655	Descarte de RCC	26/09/25	3 DIAS
25-179	João Alves de Oliveira	XXX.002.798-XX	Rua Pedro Carleto Netto, Q 03, L 21	Concretagem da base de árvore	29/09/25	IMEDIATO
25-180	Eduardo Henrique Capelli Belezini	XXX.336.968-XX	Rua Carlos Gomes, nº 422 (esquina)	Descarte de massa verde	29/09/25	03 DIAS
25-181	Lucas Augusto Silva	23.694.147/0001-24	Rua Expedicionário Lellis, nº 787	Lançamento irregular de efluentes	30/09/25	IMEDIATO
25-182	Gilmar da Silva Martins	XXX.237.208-XX	Rua Sonia Donizeti Rútula Cunis, Quadra K, Lote 10	Descarte de RCC	01/10/25	03 DIAS
25-183	Robson Leonardo Garcia	XXX.759.108-XX	Rua Luiza Alves de Oliveira, nº 92	Animal não domiciliado	01/10/25	IMEDIATO



TERMOS DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E ADVERTÊNCIA AMBIENTAL						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Prazo
25-184	Renilda Bispo dos Santos	XXX.661.178-XX	Av. João Pignata	Animal não domiciliado	01/10/25	IMEDIATO
25-185	Helena Moreira	XXX.181.898-XX	Rua Dr. Olidair Ambrósio, nº 3250	Descarte de RCC	01/10/25	03 DIAS
25-186	Patricia Munutt Cruz	XXX.021.048-XX	Rua Gueres Francisco Ferezin, Q B24, L22	Descarte de RCC	03/10/25	03 DIAS
25-187	BDC EQUIPAMENTOS LTDA	48.569.046/0001-52	Rua Felisberto Tamião, nº 643	Poluição atmosférica	03/10/25	IMEDIATO
25-188	Elizeu Faria	XXX.925.358-XX	Rua Vitoria Cristina Lina Rodrigues, nº 262	Animal não domiciliado	03/10/25	IMEDIATO
25-189	Edielson Santos da Silva	XXX.145.195-XX	Rua Rafael Nardi da Silva, Quadra 8, Lote 16	Queimada	08/10/25	IMEDIATO
25-190	Isnael Batista de Oliveira	XXX.628.976-XX	Rua Herminio Gomes, nº 455 (em frente)	Acondicionamento irregular de resíduos	09/10/25	IMEDIATO
25-191	Isnael Batista de Oliveira	XXX.628.976XX	Rua Herminio Gomes, nº 455 (em frente)	Plantio irregular	09/10/25	IMEDIATO
25-192	Cristina Ferreira	XXX.0002.788-XX	Avenida Jorge Abrão, nº 221	Descarte de massa verde	09/10/25	03 DIAS
25-193	Maria Aparecida Vanhois	XXX.292.308-XX	Rua Antonio Negri, nº 381	Descarte de massa verde	09/10/25	03 DIAS



TERMOS DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E ADVERTÊNCIA AMBIENTAL						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Prazo
25-194	SB JUNIOR PET SHOP	21.444.648/0001-27	Rua Antonio Galego, nº 15	Exposição de animais em via pública	13/10/25	IMEDIATO
25-195	José Carlos Spinelli	XXX.659.718-XX	Avenida José Antonio Angelotti (canteiro central)	Descarte de massa verde	15/10/25	03 DIAS
25-196	Infinity Produtos Naturais LTDA	10.431.479/0007-60	Av. José Antônio Angelotti (canteiro central)	Acondicionamento irregular de resíduos	16/10/25	IMEDIATO
25-197	Ana Cristina Dos Santos	XXX.762.808-XX	Rua Antônio Lopes, terreno em frente	Descarte de massa verde	16/10/25	03 DIAS
25-198	Julio Cesar Leoni	XXX.034.568-XX	Rua Emílio Cellini, nº 274	Descarte de massa verde	17/10/25	03 DIAS
25-199	Marcos Antonio Hernandes	XXX.126.718XX	Rua João Marquês, nº 204	Falta de compensação	21/10/25	IMEDIATO
25-200	Jeferson da Silva Santos	XXX.027.364-XX	Avenida Minésio Meloni, nº 870	Animal não domiciliado	22/10/25	IMEDIATO
25-201	Aline Patricia Herminio Scaliante	XXX.696.648-XX	Rua Matheus Benelli, nº 1226	Manutenção de uma árvore por lote	23/10/25	IMEDIATO
25-202	Joana D'Arc Dos Santos Bis	XXX.713.638-XX	Rua Alfredo Baptista Rosa, nº 84 (terreno ao lado)	Descarte de volumosos	23/10/25	03 DIAS
25-203	Adriano Donizetti Desiderio	XXX.181.298-XX	Rua Jordão Borghetti, nº 565	Manutenção de uma árvore por lote	23/10/25	IMEDIATO



TERMOS DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E ADVERTÊNCIA AMBIENTAL						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Prazo
25-204	Luiz Galdeano Domingos	XXX.687.018-XX	Rua Augusto Zanini, nº 781	Manutenção de uma árvore por lote	23/10/25	IMEDIATO
25-205	Eliana Ap. Idino Lopes	XXX.783.448-XX	Rua Augusto Zanini, nº 70	Manutenção de uma árvore por lote	24/10/25	IMEDIATO
25-206	Fabricio Bighetti Ache	XXX.062.671-XX	Rua Fabio Severo Lima, nº 696	Manutenção de uma árvore por lote	24/10/25	IMEDIATO
25-207	Fabricio Martins Nagao	XXX.436.551-XX	Rua Candella Igual Pereira, nº 137	Manutenção de uma árvore por lote	24/10/25	IMEDIATO
25-208	Maicon Ricciardi	XXX.446.608-XX	Rua Matheus Benelli, nº 850 (terreno ao lado)	Descarte de massa verde	24/10/25	03 DIAS
25-209	Wilson Aparecido Dos Santos	XXX.358.118-XX	Av. Aléssio Mazer (canteiro central)	Notificação ao interessado - descarte de volumosos	30/10/25	IMEDIATO
25-210	Alessandro Peticarrari	XXX.531.718-XX	Rua Candella Igual Pereira, nº 46	Manutenção de uma árvore por lote	31/10/25	IMEDIATO
25-211	José Dediano Filho	XXX.298.428-XX	Rua Vereador José Paulo Fabrício, nº 80	Manutenção de uma árvore por lote	31/10/25	IMEDIATO
25-212	Oscar Vanderlei Matrangolo	XXX.376.148-XX	Rua Santinho Humberto Aprile, nº 65	Descarte de massa verde	31/10/25	03 DIAS
25-213	Giuliano Igor Gundmann	XXX.138.448-XX	Av. Nossa Senhora Aparecida (canteiro central)	Descarte de massa verde	31/10/25	03 DIAS



TERMOS DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E ADVERTÊNCIA AMBIENTAL						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Prazo
25-214	José Ednaldo Cardoso	XXX.571.294-XX	Av. Francisco de Assis Alvarenga (canteiro central)	Descarte de massa verde	31/10/25	03 DIAS
25-215	Luiz Antonio Bachette	XXX.915.858-XX	Rua Humberto Ortolan, nº 1938	Descarte de massa verde	31/10/25	3 DIAS
25-216	Geraldo Alves da Silva	XXX.008.606-XX	Rua Expedicionário Solano, nº 2533	Descarte de volumosos e massa verde	03/11/25	3 DIAS
25-217	MAGE Jateamento e Embalagens Especiais Ltda	14.139.951/0001-50	Avenida Marginal João Olézio Marques, nº 3563, Galpão 41-A	Licenciamento	04/11/25	IMEDIATO
25-218	Igor de Jesus Ribeiro	XXX.384.238-XX	Av. Aléssio Mazer, terreno ao lado nº 272	Descarte de RCC	04/11/25	03 DIAS
25-219	José Luis Risques	XXX.967.998-XX	Rua Julio Bízio, nº 1093	Descarte de massa verde	10/11/25	03 DIAS
25-220	M. C. De Oliveira Viel Pet Shop	21.034.585/0001-30	Av. José Antônio Angelotti, nº 778	Exposição de animais em via pública	05/11/25	IMEDIATO
25-221	Angelica Jamber Bovo	XXX.073.838-XX	Rua Luiz Angeloti, nº 110	Queimada	10/11/25	IMEDIATO
25-222	Lucas Silva Sertorio	45.040.762/0001-50	Rua Dr. Pio Duffles, nº 2925	Exposição de animais em via pública	10/11/25	IMEDIATO
25-223	CCL Montagens e Manutenção Industrial Ltda	24.997.084/0001-48	Rua José Batista Soares, em frente ao nº 828 (área verde)	Uso irregular de área verde	10/11/25	IMEDIATO



TERMOS DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E ADVERTÊNCIA AMBIENTAL						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Prazo
25-224	FW Soluções Industriais Ltda	12.348.703/0001-94	Rua José Batista Soares (área verde)	Uso irregular de área verde	10/11/25	IMEDIATO
25-225	Marco Antônio Silva	XXX.284.208-XX	Rua Osvaldo Machado, nº 460	Manutenção de uma árvore por lote	10/11/25	IMEDIATO
25-226	Eder Seixas	XXX.904.688-XX	APA Sitio Mineiro	Estacionamento em área vegetada	11/11/25	05 DIAS
25-227	Maria Aparecida Pires	XXX.800.888-XX	APA Sitio Mineiro	Estacionamento em área vegetada	11/11/25	05 DIAS
25-228	David Lamounier Giroto EPP	08.413.185/0001-78	Rua Eugênio Olivares, nº 1005	Pedido de comprovante de descarte de massa verde	11/11/25	03 DIAS
25-229	Multi Locações LTDA	17.212.604/0001-02	Rua Luiz Ricardo Pascual, QE, L 1 e 2	Descarte de RCC	11/11/25	03 DIAS
25-230	Jane de Cassia Moschin de Oliveira	XXX.168.518-XX	Rua Doutor Pio Dufles, nº 1951	Descarte de massa verde	12/11/25	03 DIAS
25-231	Adriana Cristina Bononi Mazzer	XXX.949.088-XX	Rua Antônio Carotini, nº 1379	Manutenção de uma árvore por lote	12/11/25	IMEDIATO
25-232	Ademir Antonio Bocalon	XXX.161.998-XX	Avenida Hideo Takada	Descarte irregular	12/11/25	03 DIAS
25-233	Celso Ricardo Hermenegildo Martins	XXX.509.038-XX	R. Luiz Pasquini, Q18 L2	Descarte de massa verde	13/11/25	03 DIAS



TERMOS DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E ADVERTÊNCIA AMBIENTAL						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Prazo
25-234	Adeone Fernandes Pessoa	XXX.243.388-XX	Rua Antônio Zanandrea, em frente ao nº 703 C2 (área verde)	Uso irregular de área verde	13/11/25	IMEDIATO
25-235	João Gabriel Dos Santos Marinho	28.086.386/0001-15	Rua Geraldo Caetano, em frente ao nº 285 (sist. Lazer)	Uso irregular de praça	13/11/25	03 DIAS
25-236	Antonio Raymundo Fagundes Junior	XXX.414.568-XX	Rua Victor Nardelli, nº 35	Descarte de volumoso	13/11/25	03 DIAS
25-237	Luis Sergio Rodrigues	XXX.698.738-XX	Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 2820	Manutenção de uma árvore por lote	17/11/25	IMEDIATO
25-238	Romeu Gomes de Oliveira Netto	XXX.217.788-XX	Av. João Pignata, 155	PGRS	18/11/25	IMEDIATO
25-239	Renova Medição Ltda	28.470.827/0001-88	Ponto viciado Distrito - Prolongamento Av. Mauro Alberani	Apresentar documento	19/11/25	IMEDIATO
25-240	K&H Eventos Teatrais LTDA (Arena Circo)	34.348.225/0001-00	Av. Egisto Sicchieri com a Rua Maria Lúcia Pignata	Apresentar documento	24/11/25	IMEDIATO
25-241	Sandro Jose Silva	XXX.648.624-XX	Av. Hideo Takada - ponto viciado Linhão	Descarte de volumosos	25/11/25	IMEDIATO
25-242	Usesa Participações S.A.	71.320.949/0001-17	Rua Dr. Olidair Ambrósio, nº 3272	Descarte de RCC	26/11/25	03 DIAS
25-243	Sandro Jose Slaunick	XXX.960.628-XX	Av. Hideo Takada - ponto viciado Linhão	Embaraço à fiscalização	26/11/25	IMEDIATO



TERMOS DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E ADVERTÊNCIA AMBIENTAL						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Prazo
25-244	Luiz José Tancredo	XXX.446.808-XX	Rua Antônio Nadaletto, nº 413	Falta de compensação	26/11/25	IMEDIATO
25-245	Karina Maria Sampaio	63.773.860/0001-88	Rua Gentil Moreno, nº 53	Exposição de animais em via pública	26/11/25	IMEDIATO
25-246	Karina Aparecida Valossi Palia	XXX.035.978-XX	Rua Eptácio Pessoa, nº 2728	Acondicionamento irregular de resíduos	26/11/25	IMEDIATO
25-247	Rosimar Cristina Rossi Da Silva	XXX.608.148-XX	Rua Antônio Pontes, nº 304	Animal não domiciliado	27/11/25	IMEDIATO
25-248	Agro AF Pet Shop Ltda	53.636.145/0001-40	Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1892	Exposição de animais em via pública	27/11/25	IMEDIATO
25-249	Fênix Balanceamentos Industriais Ltda	08.736.737/0001-89	Rua Vicinal Pelegrino Marcos Guidi, nº 101	Licenciamento	28/11/25	IMEDIATO
25-250	Hélio Da Silva	XXX.728.818-XX	Rua Neusa Ros Mazer, nº 280 (Vitta 3, Torre 1, Bloco B, Apto 12)	Maus-tratos	27/11/25	03 DIAS
25-251	Fênix Soluções Industriais Ltda	18.618.885/0001-52	Rua Vicinal Pelegrino Marcos Guidi, nº 101	Licenciamento	28/11/25	IMEDIATO
25-252	Solange Correia Leite Ferreira	XXX.561.408-XX	Rua Edgard Serra, terreno ao lado do nº 108	Descarte de massa verde	28/11/25	03 DIAS
25-253	João Batista Vieira Gomes	XXX.548.468-XX	Rua Giuseppe Baccega, nº 433	Acondicionamento irregular de resíduos	28/11/25	03 DIAS



TERMOS DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E ADVERTÊNCIA AMBIENTAL						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Prazo
25-254	Luciano Lopes Marinho	XXX.670.468-XX	Rua Arlindo Soldera, nº 186	Descarte de massa verde	28/11/25	03 DIAS
25-255	Leonardo dos Santos Castro	XXX.018.295-XX	Rua Cláudio Sicchieri, nº 620 (vizinhança)	Animal não domiciliado	02/11/25	IMEDIATO
25-256	K E K DO BRASIL LTDA	65.636.888/0001-07	Ponto viciado Distrito - Prolongamento Av. Mauro Alberani	Apresentar documento	08/12/25	IMEDIATO
25-257	Marilza Aparecida Machado	XXX.348.178-XX	Rua Eduardo Vassimon, nº 465	Maus-tratos	09/12/25	IMEDIATO
25-258	Gislene Aparecida Novaes	XXX.611.038-XX	Rua Joaquim Pereira Vitorio, nº 473	Maus-tratos	10/12/25	IMEDIATO
25-259	Rosimeire De Jesus Reis	XXX.564.466-XX	Rua Miguel Mermejo, nº 493 (Fundos)	Maus-tratos	10/10/25	IMEDIATO
25-260	Mult Engrenagens - Equipamentos Industriais e Serviços Ltda	13.171.390/0001-04	Avenida José Osvaldo Marques, nº 500	Descarte de RCC	10/12/25	03 DIAS
25-261	Judite Bernardo Dos Santos	XXX.181.488-XX	Rua Fioravante Sicchieri, nº 2537	Queimada	10/12/25	IMEDIATO
25-262	Raquel Luiz de Azevedo Garcia	XXX.465.178-XX	Rua Artur Remondi (canteiro central)	Descarte de massa verde	10/12/25	03 DIAS
25-262	Guilherme Arnaldo Cunha	XXX.883.688-XX	Rua Artur Remondi (canteiro central)	Descarte de massa verde	10/12/25	03 DIAS



TERMOS DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E ADVERTÊNCIA AMBIENTAL						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Prazo
25-263	Robson Leonardo Garcia	58.644.762/0001-00	Rua Trajano Gouveia, nº 28	Lançamento irregular de efluentes	11/12/25	IMEDIATO
25-264	Sr Sr Comércio de Carnes Ltda	44.602.515/0008-03	Avenida Nossa Senhora Aparecida, em frente ao nº 776 (canteiro central)	Uso irregular de canteiro central	11/12/25	IMEDIATO
25-265	Juvenal Marques Fernandes	XXX.767.078-XX	Av. do Bananal (área rural)	Animal não domiciliado	11/12/25	IMEDIATO
25-266	Diego Belarmino Silva	XXX.951.918-XX	Praça da Coab 6	Animal não domiciliado	11/12/25	IMEDIATO
25-267	Guilherme Arnaldo Cunha	XXX.883.688-XX	Rua Artur Remondi (canteiro central)	Descarte de massa verde	10/12/25	03 DIAS
25-268	Maria Lucia Zorzetto Ramos	XXX.293.418-XX	Rua Coronel Francisco Schmidt, nº 1985	Descarte de resíduos domiciliares	12/12/25	03 DIAS
25-269	Maria Silvia Gallo Delbui	XXX.690.168-XX	Rua Glauber Rocha, nº 205	Descarte de resíduos e massa verde	12/12/25	IMEDIATO
25-270	Savegnago - Empreendimentos e Participações Ltda	07.889.007/0001-55	Avenida José Ferreira Fontes, nº 507	PGRS	15/12/25	IMEDIATO
25-271	Daiane Fernanda Guidugli Glembotzki	XXX.166.838-XX	Rua Domingos Tobias Vieira, nº 453	Manutenção de uma árvore por lote	15/12/25	IMEDIATO
25-272	Valdecir Pissaldo	XXX.616.818-XX	Rua Mauricio Guidugli, nº 179, 187 e 195	Manutenção de uma árvore por lote	15/12/25	IMEDIATO



TERMOS DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E ADVERTÊNCIA AMBIENTAL						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Prazo
25-273	Eduardo Alves de Souza	XXX.555.358-XX	Rua Marcílio Tablas, nº 122	Manutenção de uma árvore por lote	16/12/25	IMEDIATO
25-274	Adilson Batista Santa Rosa	XXX.401.725-XX	Rua Natal Canella, nº 221 (terreno ao lado)	Descarte de massa verde	17/12/25	03 DIAS
25-275	Seven Gel Industria E Comércio LTDA	03.365.708/0001-34	Rua João Stoppa, nº 123	Descarte de RCC	18/12/25	03 DIAS
25-276	Júlio Sponchiado Sobrinho	XXX.500.001-XX	Rua João de Oliveira Mendes, nº 233	Manutenção de uma árvore por lote	18/12/25	IMEDIATO
25-277	Danilo Cantolini	XXX.256.998-XX	Rua 14, Quadra B15, Lote 3	Descarte de RCC	18/12/25	03 DIAS
25-278	Luiz Antonio Crialeison	XXX.162.298-XX	Rua Tenente Isaias, nº 791	Descarte de massa verde	19/12/25	03 DIAS
25-279	Angela Dos Reis De Carvalho	XXX.599.878-XX	Rua Tenente Carvalho, nº 909	Descarte de massa verde	19/12/25	03 DIAS
25-280	Gersei Aparecida Bianchini	XXX.538.228-XX	Rua Alfredo Pujol, nº 890	Falta de compensação	19/12/25	IMEDIATO
25-281	Pamela Silva Doceria Ltda	60.896.109/0001-80	Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Candinha Del Grande	Descarte de resíduos domiciliares	19/12/25	03 DIAS
25-282	Special Food Comércio de Alimentos Ltda	54.287.151/0001-00	Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Candinha Del Grande	Descarte de resíduos domiciliares	19/12/25	03 DIAS



TERMOS DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E ADVERTÊNCIA AMBIENTAL						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Prazo
25-283	Espólio de Ivo Martignon	XXX.189.938-XX	Rua Eugênio Olivares, esquina com a Rua Washington Luiz	Descarte de massa verde	22/12/25	03 DIAS
25-284	Espólio de Maria Helena Marqui	XXX.826.438-XX	Rua Dr. Olidair Ambrósio, nº 3272	Descarte de RCC	22/12/25	03 DIAS
25-285	Sergio Roberto Pavan	XXX.558.648-XX	Rua José Batista Rosa, nº 381	Descarte de massa verde	29/12/25	03 DIAS
25-286	Felipe Lavagnini	XXX.832.718-XX	Rua Wilson Nicolucci, nº 198	Manutenção de uma árvore por lote	30/12/25	IMEDIATO
25-287	Rubens Rodrigues	XXX.828.908-XX	Avenida Alessio Mazer, nº 1625	Descarte de massa verde	30/12/25	03 DIAS



## Auto de Multa

O Núcleo de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Sertãozinho, em observância ao que estabelece o artigo 4º, inciso III, da Lei Federal 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, publica, a seguir, as informações referentes aos

**AUTOS DE MULTA APLICADOS DE 03/11/2025 ATÉ 30/12/2025**

Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Valor da Multa
25-150	Rosicleide Maria Semeão	XXX.110.914-XX	Rua Rubens Mingossi, nº 445	Maus-tratos	03/11/25	R\$ 4.773,60
25-151	Jose Pascoal Betucci	XXX.481.738-XX	Rua Maria Aparecida Andrade, QB08, L15 (esquina R. Jose Rao)	Corte sem autorização	03/11/25	R\$ 375,18
25-152	Edvaldo José Pereira	324.843.988-24	Não informado (Operação Pegasus)	Animal não domiciliado	03/11/25	R\$ 1.999,08
25-153	José Horácio Dos Santos	950.332.468-87	Rua Expedicionário Solano, nº 2636	Descarte de massa verde	03/11/25	R\$ 673,38
25-154	Sergio Luis Zamproni	XXX.145.178-XX	Rua Gastão Vidigal, nº 893	Corte sem autorização	08/11/25	R\$ 786,35
25-155	Roselene Cordeiro	XXX.738.718-XX	Av. Amâncio Lopes (canteiro central)	Descarte de massa verde	08/11/25	R\$ 336,69
25-156	Luis Felipe Oliveira Da Costa	XXX.657.888-80	Av. Marg. João Olézio Marques ( próx. Zanini)	Animal não domiciliado	08/11/25	R\$ 3.998,16
25-157	Adirson Donizete Dos Santos	XXX.880-758-XX	Rua Pedro Canesin (terreno)	Descarte de RCC	08/11/25	R\$ 269,35
25-158	Jurandir Ferreira De Souza	51.906.314/0001-99	Av. Vicinal Antônio Sarti, nº 637 (Sucatas SJ)	Descarte de massa verde	08/11/25	R\$ 673,38



AUTO DE MULTA						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Valor da Multa
25-159	Paulo Sergio Delfino	XXX.333.178-XX	Rua Antenor Capeli, nº 510	Corte sem autorização	08/11/25	R\$ 786,35
25-160	Fatima Luiza Bocalon Zachineli	XXX.297.748-XX	Rua José Batista Rosa, nº 381	Maus-tratos	08/11/25	R\$ 11.456,64
25-161	Marcos Roberto Gomes	XXX.608.228-XX	Final da R. Carmen Cecilia Moschin Furnaleto	Animal não domiciliado	08/11/25	R\$ 1.909,44
25-162	Marta Regina Gomes De Amorim Vilalva	XXX.027.288-XX	Rua João Adami, nº 272	Corte sem autorização	08/11/25	R\$ 750,05
25-163	Vilma Ribeiro de Oliveira Silva	XXX.602.118-XX	Rua Angelo Cancian, nº 74	Corte sem autorização	08/11/25	R\$ 722,24
25-164	Luis Eduardo Bizzio	XXX.285.428-XX	Rua Angelo Zamproni, nº 720	Queimada	08/11/25	R\$ 2.121,60
25-165	João Batista Avelino	XXX.315.188-XX	Estrada Herminio Bizio	Descarte de RCC	18/11/25	R\$ 673,38
25-166	Maurício Cleber Dorascienzi	XXX.904.278-XX	Rua Inês Trebi Boetto, nº 47	Poda drástica	18/11/25	R\$ 786,70
25-167	Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Sertãozinho	45.284.555/0001-40	Rua Silo Simões, nº 373	Queimada	18/11/25	R\$ 5.553,00
25-168	Ana Cristina Petri Gregorio Silva	XXX.847.878-XX	Rua Luiza Maria Tognon Peticarrari, nº 140	Maus-tratos	19/11/25	R\$ 999,54



AUTO DE MULTA						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Valor da Multa
25-169	Osmar Pereira	XXX.548.538-XX	Rua Alexandre Sanches Ruy, nº 1479	Corte sem autorização	19/11/25	R\$ 1.572,70
25-170	Hussein Kassem Abou Haikal	XX.485.248-XX	Avenida Nossa Senhora	Corte sem autorização	19/11/25	R\$ 3.145,40
25-171	Sebastião Rodrigues	XXX.470.398-XX	Rua Alexandre Sanches Ruy, nº 1425	Queimada	19/11/25	R\$ 555,30
25-172	Joana Maria de Souza Marqueti	XXX.235.588-XX	Rua Antonio Sanches Gomes, nº 248	comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	19/11/25	R\$ 786,70
25-173	Alessandro Barbosa	XXX.399.828-XX	Rua Antonio Canciam, nº 110	Maus-tratos	24/11/25	R\$ 999,54
25-174	Ivonete Dias da Silva	XXX.441.118-XX	Rua Miguel Mermejo, nº 378	Corte sem autorização	24/11/25	R\$ 1.572,70
25-175	Luis Antonio Fernandes	XXX.972.378-XX	Rua Domingos Cansian, nº 37	Corte sem autorização	28/11/25	R\$ 1.573,38
25-177	Transporte Dalçoquio LTDA	84.300.540/0001-80	Av. Marginal Sergio Cancian, nº 5883	Lançamento irregular de efluentes	15/15/25	R\$ 2.247,00
25-178	Paulo Roberto Costa Andrade	41.939.912/0001-00	Rua Pedro Canesin, nº 966	Lançamento irregular de efluentes	15/12/25	R\$ 561,50
25-179	LAM - Serviços Industriais LTDA	08.092.778/0001-80	Av. Eduardo Toniello, nº 3067	Corte sem autorização	15/12/25	R\$ 3.931,75



AUTO DE MULTA						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Valor da Multa
25-180	Rozine Ferreira Sena	XXX.172.258-XX	Estrada Herminio Bizio	Descarte de massa verde	15/12/25	R\$ 673,38
25-181	Romário Santos de Jesus	XXX.691.148-XX	Estrada Herminio Bizio	Descarte de massa verde	15/12/25	R\$ 673,38
25-182	Luiz Carlos Saule	XXX.029.968-XX	Rua Humberto Ortolan, nº 1591	Corte sem autorização	15/12/25	R\$ 393,34
25-183	Hudson Amaral Magalhães	XXX.529.978-XX	Rua Josina Maria Fagundes	Animal não domiciliado	17/12/25	R\$ 3.998,16
25-184	David Lamounier Giroto EPP	08.413.185/0001-78	Rua Luis Carlos Prudêncio - Lateral do Fórum	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	17/12/25	R\$ 1.573,40
25-185	Igreja Batista Independente	50.427.665/0001-54	Rua Felisberto Tamião, nº 550	Poda drástica	17/12/25	R\$ 786,70
25-186	Rogério Caitano dos Santos	XXX.967.798-XX	Estrada Herminio Bizio	Descarte de RCC	18/12/25	R\$ 2.693,50
25-187	Fernanda dos Santos Bartoletti	XXX.094.398-XX	Rua Samuel Wainer, esquina com a Rua Vinicius de Moraes, nº 32	Poda drástica	19/12/25	R\$ 786,70
25-188	Celso Maria Miranda	XXX.689.738-XX	Avenida Jorge Abrão, nº 274	Poda drástica	19/12/25	R\$ 786,70
25-189	Mirian José de Oliveira	XXX.828.698-XX	Avenida Aparecido Savegnago, nº 655, Tp 10B, Apto 14	Maus-tratos	23/12/25	R\$ 1.999,08



AUTO DE MULTA						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Valor da Multa
25-190	Charles Eduardo Spigolon Amaral	XXX.402.398-XX	Câmara Municipal	Animal não domiciliado	23/12/25	R\$ 999,54
25-191	Osmar Belan	XXX.929.788-XX	Rua Silva Jardim, nº 660	Poda drástica	30/12/25	R\$ 786,70
25-192	Richard Amaral Magalhães	XXX.824.238-XX	Rua Josina Maria Fagundes	Animal não domiciliado	30/12/25	R\$ 1.999,08
25-193	Edielson Santos da Silva	XXX.145.195-XX	Rua Rafael Nardi da Silva, Quadra 8, Lote 16	Poda drástica	30/12/25	R\$ 786,70
25-194	Maria Jose Bunholi Funichello	67.746.248/0001-77	Ecoponto do Jardim Terras do Engenho	Descarte de volumosos	30/12/25	R\$ 336,69
25-195	Companhia Paulista de Força e Luz	33.050.196/0001-88	Rua Antônio Pinhata com a Rua Antônio Gatto Júnior, nº 20	Descarte de massa verde	30/12/25	R\$ 2.020,14



## Auto de Infração

O Núcleo de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Sertãozinho, em observância ao que estabelece o artigo 4º, inciso III, da Lei Federal 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, publica, a seguir, as informações referentes aos

**AUTOS DE INFRAÇÃO APLICADOS DE 24/09/2025 ATÉ 31/12/2025**

Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
25-257	Agropecuária Cristo Rei LTDA	53.770.234/0001-84	Av. Marg. Sebastião Ribeiro, nº14	Exposição de animais em via pública	24/09/25	Multa
25-258	CALDEMA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	45.372.893/0001-34	Rod. Armando de Sales Oliveira, KM 335,8	Poda drástica	25/09/25	Multa
25-259	Maria Teresa Chaim Gimenez	XXX.777.278-XX	Av. Egisto Sichieri, nº 940	Poda drástica	25/09/25	Multa
25-260	Cleide Ananias Ferreira	XXX.587.328-XX	Rua Tenente Isaias, nº 690	Corte sem autorização	26/09/25	Multa
25-261	Esmeralda Pereira Tavares	XXX.944.228-XX	Rua Tenente Isaias, nº 587	Poda drástica	26/09/25	Multa
25-262	William Donizetti Alves	XXX.147.578-XX	Rua XV de Novembro, nº 1137	Poda drástica	29/09/25	Multa
25-263	Alice Correia da Silva	XXX.418.798-XX	Rua XV de Novembro, nº 1147	Poda drástica	29/09/25	Multa
25-264	Osmar Belan	XXX.929.788-XX	Rua Silva Jardim, nº 660	Poda drástica	29/09/25	Multa
25-265	Israel Jose Nunes	XXX.272.258-XX	Rua Girolamo Castiglione, nº 17	Poda drástica	30/09/25	Multa



AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Valor da Multa
25-266	Maria do Socorro Fernandes de Castro Machado	XXX.886.932-XX	Rua Girolamo Castiglione, nº 47	Poda drástica	30/09/25	Multa
25-267	Madecerto Madeiras LTDA	05.912.731/0001-27	APP Córrego Sul, próximo ao Sertão Caçambas	Descarte de RCC	30/09/25	Multa
25-268	Espólio de Carlos Martins Gimenes	XXX.439.548-XX	Rua 7 de Setembro, nº 386	Corte sem autorização	30/09/25	Multa
25-269	Espólio de Carlos Martins Gimenes	XXX.439.548-XX	Rua 7 de Setembro, nº 376	Poda drástica	30/09/25	Multa
25-270	Cileu Miranda	XXX.776.388-XX	Rua Dr. Crispiniano Martins de Siqueira, nº 295	Poda drástica	30/09/25	Multa
25-271	LAM Serviços Industriais Ltda	08.092.778/0001-80	Av. Eduardo Toniello, nº 3067	Corte sem autorização	01/10/25	Multa
25-272	Hudson Amaral Magalhães	XXX.529.978-XX	Rua Josina Maria Fagundes	Animal não domiciliado	03/10/25	Multa
25-273	David Lamounier Giroto EPP	08.413.185/0001-78	Rua Luis Carlos Prudêncio - lateral do Fórum	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	02/10/25	Multa
25-274	Por do Sol Bar LTDA	38.596.162/0001-07	Rua Olidair Ambrósio, nº 3053	Queimada	02/10/25	Multa
25-275	Angelo Rodrigo Fecina	XXX.497.868-XX	Rua Guerres Francisco Ferezin, nº 105	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	02/10/25	Multa



AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
25-276	Luciano de Oliveira	XXX.032.868-XX	Rua Sebastião Gaspar, nº 28	Poda drástica	03/10/25	Multa
25-277	Richard Amaral Magalhães	XXX.824.238-XX	Rua Josina Maria Fagundes	Animal não domiciliado	06/10/25	Multa
25-278	Maria de Lurdes Badialli Mazer	XXX.734.598-XX	Rua Expedicionário Lellis, nº 1752	Corte sem autorização	06/10/25	Multa
25-279	Edmar Maia dos Santos	XXX.615.958-XX	Rua Antônio Risques Hernandes	Animal não domiciliado	06/10/25	Multa
25-280	Igreja Batista Independente	50.427.665/0001-54	Rua Felisberto Tamião, nº 550	Poda drástica	07/10/25	Multa
25-281	Luiz Carlos Saule	XXX.029.968-XX	Rua Humberto Ortolan, nº 1591	Corte sem autorização	07/10/25	Multa
25-282	Fernanda Aparecida Domenici	XXX.753.098-XX	Rua José Bonini, nº 1043	Poda drástica	07/10/25	Multa
25-283	Fatima Maria Feliciano	XXX.615.998-XX	Rua José Bonini, nº 2254	Poda drástica	07/10/25	Multa
25-284	Rozine Ferreira Sena	XXX.172.258-XX	Estrada Hermínio Bizzio	Descarte de massa verde	07/10/25	Multa
25-285	Romario Santos de Jesus	XXX.691.148-XX	Estrada Hermínio Bizzio	Descarte de massa verde	07/10/25	Multa



AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
25-286	Edielson Santos da Silva	XXX.145.195-XX	Rua Rafael Nardi da Silva, Quadra 8, Lote 16	Poda drástica	08/10/25	Multa
25-287	Waldomiro Alves Magalhães	XXX.711.618-XX	Rua Gentil Moreno, nº 689	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	09/10/25	Multa
25-288	Maria Jose Bunholi Funichello	67.746.248/0001-77	Ecoponto do Jardim Terras do Engenho	Descarte de volumosos	10/10/25	Multa
25-289	Josileni Domingas da Silva Santos	XXX.910.811-XX	Rua Waldir Dos Reis Campos, nº 214	Lançamento irregular de efluentes	13/10/25	Multa
25-290	Josue Bernardino Eduardo	XXX.570.258-XX	Av. Adelino Fortunato Simoni (canteiro central)	Corte sem autorização	14/10/25	Multa
25-291	Josue Bernardino Eduardo	XXX.570.258-XX	Av. Adelino Fortunato Simoni (canteiro central)	Descarte de massa verde	14/10/25	Multa
25-292	Companhia Paulista de Força e Luz	33.050.196/0001-88	Rua Antônio Pinhata com a Rua Antônio Gatto Júnior, nº 20	Descarte de massa verde	15/10/25	Multa
25-293	Frank Bertuso Toniello ME	17.439.419/0001-47	Rua José Melo dos Reis (sistema de lazer)	Descarte de massa verde	15/10/25	Multa
25-294	Esnaldo Ferreira da Silva	XXX.943.078-XX	Rua José Melo dos Reis (sistema de lazer)	Corte sem autorização	15/10/25	Multa
25-295	Esnaldo Ferreira da Silva	XXX.943.078-XX	Rua José Melo dos Reis (sistema de lazer)	Descarte de massa verde	15/10/25	Multa



AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
25-296	Juliana Rodrigues Da Silva	XXX.693.198-XX	Rua Sophia Isabelly da Silva Azevedo, nº 525	Poda drástica	16/10/25	Multa
25-297	Ezequiel Leonardo	XXX.465.779-XX	Rua Carlos Baldicera, nº 52	Poda drástica	16/10/25	Multa
25-298	Vicente Vandik Santos Da Silva	XXX.965.888-XX	Rua Carlos Lavagnini (sitema de lazer)	Descarte de massa verde	16/10/25	Multa
25-299	Marcio Henrique Guimarães Pagnano	XXX.671.028-XX	Rua Vicente de Paula Castro, Quadra D, Lotes 1 e 2	Queimada	17/10/25	Multa
25-300	Antonio Carlos de Souza	XXX.286.285-XX	Rua José Simões Junior, nº 45	Corte sem autorização	16/10/25	Multa
25-301	Rodolfo Dalpian	XXX.561.908-XX	Rua Matheus Benelli, nº 1256	Poda drástica	17/10/25	Multa
25-302	Ana Paula dos Santos Pires	XXX.108.678-XX	Rua Maria Cícera Soares Cenzi, nº 374	Poda drástica	20/10/25	Multa
25-303	Antonia Vilma Rodrigues de Souza	XXX.532.998-XX	Rua Miguel Domingos, nº 1331	Poda drástica	20/10/25	Multa
25-304	Luis Antônio Fernandes de Oliveira	XXX.972.378-XX	Rua Domingos Cansian, nº 37	Corte sem autorização	20/10/25	Multa
25-305	Maurício César de Oliveira Rubião	XXX.888.018-XX	Esquina da Rua Carlos Gomes com a Rua Vicente de Paula Castro	Descarte de massa verde	20/10/25	Multa



AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
25-306	Edson José da Silva	XXX.016.538-XX	Rua Ernesto Meloni, nº 590	Poda drástica	20/10/25	Multa
25-307	Francisco de Souza Sandes	XXX.944.745-XX	Rua Matheus Benelli, nº 1172	Poda drástica	20/10/25	Multa
25-308	Isabel Cristina Lourenço	XXX.393.958-XX	Rua Domingos Cansian, nº 37	Corte sem autorização	20/10/25	Multa
25-309	Luis Henrique Marques	XXX.181.178-XX	Rua Matheus Benelli, nº 1087	Poda drástica	21/10/25	Multa
25-310	Danilo Pinto Caldeira	XXX.728.458-XX	Rua Hercules Fernandes Batista, nº 162	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	21/10/25	Multa
25-311	Gustavo Marcelo Pinhata	XXX.403.698-XX	Rua Matheus Benelli, nº 1051	Poda drástica	21/10/25	Multa
25-312	Luzia Aparecida de Souza	XXX.338.618-XX	Rua Matheus Benelli, nº 444	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	21/10/25	Multa
25-313	Lilian Carla Valochi	XXX.287.208-XX	Rua Fábio Severo Lima, nº 649	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	21/10/25	Multa
25-314	JVL Pet Shop LTDA (AgroSert)	29.319.409/0001-57	Av. Aléssio Mazer, nº 1485	Exposição de animais em via pública	21/10/25	Multa
25-315	Sandra Lucia Aparecida Pontes Bighetti	XXX.869.738-XX	Rua José Bonini, nº 1415	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	21/10/25	Multa



AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
25-316	Flávia Vianna Bonini	XXX.742.968-XX	Rua Epitácio Pessoa, nº 1344	Poda drástica	21/10/25	Multa
25-317	Tânia Cristina Pontes Câmara	XXX.837.578-XX	Rua Epitácio Pessoa, nº 1352	Poda drástica	21/10/25	Multa
25-318	Vilmar Bisio Merlin	XXX.176.378-XX	Rua Santo Onofre, nº 611	Poda drástica - reincidência	22/10/25	Multa
25-319	Maria Cleide Domenici Burin	XXX.221.598-XX	Rua Terêncio Ricciardi, nº 886	Poda drástica	22/10/25	Multa
25-320	Luiz de França Olivares	XXX.506.058-XX	Estr. Mun. Eduardo Toniello (Sítio Três Marias)	Queimada	22/10/25	Multa
25-321	Sandra Teodoro Dos Santos	XXX.467.906-XX	Rua José Mello dos Reis, nº 386	Corte sem autorização	22/10/25	Multa
25-322	Rosângela Venceslau Pedroso	XXX.328.038-XX	Estrada do Bananal	Animal não domiciliado	22/10/25	Multa
25-323	Rodrigo Marchetti Andrade	XXX.918.968-XX	Rua Antônio Lopes (entre Al. Wagner Figueiredo Leal e R. Sílvio José Sarti)	Descarte de RCC	23/10/25	Multa
25-324	Osmar Pereira	XXX.548.538-XX	Rua Alexandre Sanches Ruy, nº 1479	Corte sem autorização	22/10/25	Multa
25-325	Residencial Burle Marx	09.219.115/0001-46	Rua José Baratela, nº 1000	Poda drástica	23/10/25	Multa



AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
25-326	Fernando Damião da Rocha Freitas	XXX.066.898-XX	Rua Plácido Sarti, nº 1376	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	23/10/25	Multa
25-327	Sozimar Lisboa Da Silva	XXX.578.158-XX	Rua Dr. Olidair Ambrósio, nº 2269	Descarte de massa verde	24/10/25	Multa
25-328	Ana Lucia Medeiros De Souza Peticarrari	XXX.040.148-XX	Rua Matheus Benelli, nº 850	Poda drástica	24/10/25	Multa
25-329	Mauro Donizetti Jorge	XXX.626.988-XX	Rua Voluntário Otto Gomes Martins, nº 2852	Corte sem autorização	28/10/25	Multa
25-330	Darci Vanderlei Lopes	XXX.556.058-XX	Rua Candella Igual Pereira, nº 70	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	24/10/25	Multa
25-331	Marcio Emir Saran	XXX.373.938-XX	Rua Augusto Zanini, nº 2025	Poda drástica	24/10/25	Multa
25-332	FA Badaro Equipamentos Industriais LTDA	52.397.575/0001-93	Ponto viciado Distrito - Prolongamento Av. Mauro Albertani	Descarte de volumosos	24/10/25	Multa
25-333	Vicente Morasca	XXX.085.798-XX	Rua Dr. Olidair Ambrósio, nº 422	Poda drástica	24/10/25	Multa
25-334	Ademar Domingues da Silva	XXX.687.768-XX	Rua João Marques, nº 153	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	24/10/25	Multa
25-335	Valéria Cristina Hipólito	XXX.921.238-XX	Rua Voluntário Otto Gomes Martins, nº 2858	Corte sem autorização	28/10/25	Multa



AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
25-336	Comércio de Bebidas - Cerveja & Cia LTDA	06.208.327/0001-30	Rua Dr. Olidair Ambrósio, nº 998	Poda drástica	29/10/25	Multa
25-337	Zilda Araujo E Silva	XXX.880.878-XX	Rua Dr. Olidair Ambrósio, nº 873 (lateral)	Poda drástica	30/10/25	Multa
25-338	João Pedro Martignon	XXX.734.188-XX	Rua Washington Luiz, nºs 1700 e 1690	Poda drástica	30/10/25	Multa
25-339	João Pedro Martignon	XXX.734.188-XX	Rua Washington Luiz, nºs 1700	Corte sem autorização	30/10/25	Multa
25-340	Enoque Zandias Silva	XXX.832.658-XX	Rua Voluntário Otto Gomes Martins, nº 2498	Poda drástica	30/10/25	Multa
25-341	Juliano Eduardo Bolsoni	XXX.833.408-XX	Rua Candella Igual Pereira, nº 113	Corte sem autorização	30/10/25	Multa
25-342	Sérgio Ilson Gomes	XXX.037.538-XX	Rua Américo Strini, nº 767	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	31/10/25	Multa
25-343	Georgia Vianna Bonini	XXX.930.318-XX	Av. Aléssio Mazer com R. Yoshinobu Kobata	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	31/10/25	Multa
25-344	Maria Luiza Rampin Cunis	XXX.916.018-XX	Rua Washington Luis, nº 2986 - A	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	31/10/25	Multa
25-345	Octacilio José da Silva	XXX.753.178-XX	Rua Voluntário Otto Gomes Martins, nº 2504	Poda drástica	31/10/25	Multa



AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
25-346	Luiz Antônio Matioli	XXX.133.628-XX	Rua Silo Simões Junior, nº 641	Poda drástica	31/10/25	Multa
25-347	Lucas Augusto Silva Preparações Automotivas	23.694.147/0001-24	Rua Expedicionário Lellis, nº 785	Apresentar documento	31/10/25	Multa
25-348	Fabio Elias	XXX.565.898-XX	Rua Santinho Humberto Aprile, nº 106	Poda drástica	31/10/25	Multa
25-349	Laudiceia Cristina de Oliveira	XXX.287.278-XX	Rua Victorio Polegato, nº 505	Poda drástica	04/11/25	Multa
25-350	Lidiana Karen Oliveira Ferraresi	XXX.731.948-XX	Rua Edmundo Texeira, nº 505	Maus tratos	03/11/25	Multa
25-351	Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho	07.750.478/0001-88	Córrego Norte - altura da Rua Antônio Murcia	Lançamento irregular de efluentes	06/10/25	Multa
25-352	Danilo Soares Machado Me	06.035.122/0001-08	ATT - Sítio Monjolinho, Rod. Maurílio Biagi, Km 01	Queimada	05/11/25	Multa
25-353	MAGE Jateamento e Embalagens Especiais Ltda	14.139.951/0001-50	Avenida Marginal João Olézio Marques, nº 3563, Galpão 41-A	Queimada	03/11/25	Multa
25-354	Luis Carlos Baldinotti	XXX.483.958-XX	Rua Elpídio Gomes, nº 1845 (lateral)	Falta de compensação ambiental	03/11/25	Multa
25-355	Frank Bertuso Toniello ME	17.439.419/0001-47	Rua Dino Aleixo Merlin (calçada SERTRAN)	Descarte de massa verde	04/11/25	Multa



AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
25-356	José Luiz Litcanov	XXX.464.638-XX	Rua Álvaro Antônio Mossin, nº 71	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	04/11/25	Multa
25-357	Fernanda Ferreira Dos Santos	XXX.342.388-XX	Rua Voluntário Otto Gomes Martins, nº 2601	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	04/11/25	Multa
25-358	Maria de Lourdes Parana	XXX.455.138-XX	Rua Voluntário Otto Gomes Martins, nº 2350	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	04/11/25	Multa
25-359	José Luis Risques	XXX.967.998-XX	Rua Julio Bízio, nº 1093	Poda drástica	04/11/25	Multa
25-360	Inara Cristina Tavares de Sousa	XXX.808.258-XX	Rua João Manoel do Nascimento, nº 328	Corte sem autorização	05/11/25	Multa
25-361	Paola de Oliveira Araújo	XXX.870.568-XX	Rua Roberto Paschoal Borgatto, nº 841	Maus tratos	05/11/25	Multa
25-362	José Almir Xavier Ruas	XXX.574.918-XX	Rua Olimpyo Bartolette, nº 187	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	05/11/25	Multa
25-363	Jorge Rocha Souza	XXX.921.485-XX	Rua Anselmo Rossi, nº 665	Poda drástica	05/11/25	Multa
25-364	Elcino Esteves Dias	XXX.674.796-XX	Rua Pedro Canesin, nº 116	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	05/11/25	Multa
25-365	Maria De Almeida Barros	XXX.482.378-XX	Rua Anselmo Rossi, nº 186	Poda drástica	07/11/25	Multa



AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
25-366	Oswaldo Tozato	XXX.242.788-XX	Rua Anselmo Rossi, nº 128	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	07/11/25	Multa
25-367	Vagner Ricardo Gomes	XXX.293.948-XX	Rua Tulio Zechin, nº 194	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	07/11/25	Multa
25-368	José Benedito Teodoro	XXX.767.478-XX	Rua Felisberto Tamião, nº 497	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	07/11/25	Multa
25-369	Maria Ivone Rodrigues Dos Santos	XXX.394.318-XX	Rua Manoel Lopes Martins, nº 860	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	07/11/25	Multa
25-370	José Darpino	XXX.379.068-XX	Rua Atilio Magon, nº 218	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	08/11/25	Multa
25-371	Lazara Maria Vargas Lima	XXX.779.306-XX	Rua Atilio Magon, nº 321	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	08/11/25	Multa
25-372	Leonice da C. Lima Bacheга	XXX.218.078-XX	Rua Voluntário Otto Gomes Martins, nº 2372	Poda drástica	10/11/25	Multa
25-373	Sandra Delboni	XXX.783.638-XX	Rua Voluntário Otto Gomes Martins, nº 2592	Poda drástica	10/11/25	Multa
25-374	Jonathan Luis Picasso	XXX.309.508-XX	Rua Murilo Volpe Lopes, nº 127	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	10/11/25	Multa
25-375	Lucas Fernandes Nunes	XXX.369.905-XX	Rua Dr. Geraldo Biagi Bonini, nº 483	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	10/11/25	Multa



AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
25-376	Lorival Sertorio	XXX.256.708-XX	Rua Dr. Pio Dufles, nº 2925 (lateral)	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	10/11/25	Multa
25-377	David Lamounier Giroto EPP	08.413.185/0001-78	Rua Eugenio Olivares, nº 1005	Corte sem autorização	10/11/25	Multa
25-378	Marta Lucia Ancheschi dos Santos	XXX.333.598-XX	Rua Antônio Carotini, nº 1275	Poda drástica	10/11/25	Multa
25-379	Guelfino Marteli	XXX.488.608-XX	Rua Eugenio Olivares, nº 1005	Corte sem autorização	11/11/25	Multa
25-380	Mamed Dib Moyses	XXX.620.988-XX	Rua Juvenal Olympio Martins, nº 1047	Poda drástica	11/11/25	Multa
25-381	Comunidade Cristã de Sertãozinho	02.438.023/0001-08	Rua Sebastião Sampaio, Quadra S, Lote 2	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	12/11/25	Multa
25-382	Antonio Carlos Valeriano	XXX.401.808-XX	Rua Doutor Olidair Ambrósio, nº 3118	Poda drástica	12/11/25	Multa
25-383	Ana Regina Reis Garcia	XXX.256.918-XX	Rua Doutor Olidair Ambrósio, nº 241	Corte sem autorização	12/11/25	Multa
25-384	Rafael de Miranda Caetano	XXX.132.998-XX	Avenida Jorge Abrão, nº 865	Animal não domiciliado	12/11/25	Multa
25-385	Paulo Ricardo Pereira	XXX.542.658-XX	Rua Alexandre Moceni, nº 112	Corte sem autorização	12/11/25	Multa



AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
25-386	Ivanira Aparecida Da Silva Grigol	XXX.824.588-XX	Rua Abílio Alves Texeira, nº 274	Poda drástica	12/11/25	Multa
25-387	João Batista De Oliveira	XXX.385.948-XX	Av. Marg. Domingos Martignon, nº 614	Poda drástica	12/11/25	Multa
25-388	Roberta Regina Nicolussi	XXX.833.188-XX	Rua Primo Campi, nº 46	Poda drástica	12/11/25	Multa
25-389	Edison Charles Recco	XXX.697.408-XX	Rua Aprigio de Araujo, nº 1773	Poda drástica	13/11/25	Multa
25-390	Rino Ambrósio	XXX.001.278-XX	Rua Sebastião Sampaio, nº 1613	Poda drástica	13/11/25	Multa
25-391	Laurindo Toba	XXX.730.708-XX	Rua Horacílio Gomes Martins, nº 22, casa 01	Poda drástica	13/11/25	Multa
25-392	Aparecida de Fátima Pereira de Jorze	XXX.436.878-XX	Rua Joaquim Pereira Vitório, nº 483	Corte sem autorização	14/11/25	Multa
25-393	Benedito Cardoso da Silva	XXX.765.938-XX	Rua Tulio Zechin, nº 434	Descarte de volumosos	14/11/25	Multa
25-394	Milton Cesar dos Santos	XXX.533.548-XX	Rua Maurilio Mazer, nº 187	Descarte de massa verde; não apresentou o comprovante.	17/11/25	Multa
25-395	Rogério Caitano dos Santos	XXX.967.798-XX	Estrada Hermínio Bizzio	Descarte de RCC	14/11/25	Multa



AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
25-396	Valossi Serviços Industriais Ltda	52.475.198/0001-63	Lagoa do Constante (ZPA)	Descarte de RCC	17/11/25	Multa
25-397	Robson Faustino	XXX.686.078-XX	Rua Horacílio Gomes Martins, nº 63	Poda drástica	17/11/25	Multa
25-398	Cleusa Rodrigues De Castro	XXX.499.768-XX	Rua Abílio Alves Texeira, nº 238	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	17/11/25	Multa
25-399	Jane Cristina Donato	XXX.109.488-XX	Rua Voluntário Otto Gomes Martins, nº 2634	Descarte de RCC; não apresentou o comprovante.	18/11/25	Multa
25-400	Silvana Aparecida Sposito Crustello	XXX.126.418-XX	Rua Doutor Pio Duffles, nº 1761- casa 1	Descarte de RCC; não apresentou o comprovante.	18/11/25	Multa
25-401	Sandro Jose Slaunick	07.529.611/0001-70	Av. Hideo Takada - ponto viciado Linhão	Descarte de volumosos	26/11/25	Multa
25-402	Andrea Silvia Domenici	XXX.701.058-XX	Rua Alfredo Louzada, Quadra 6, Lote 9	Corte sem autorização	27/11/25	Multa
25-403	Giuliano Igor Gundmann	XXX.138.448-XX	Av. Nossa Senhora Aparecida (canteiro central)	Descarte de massa verde	27/11/25	Multa
25-404	João Vitor Sanches	XXX.811.098-XX	Rua Hugo Gaiofato, nº 371	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	27/11/25	Multa
25-405	Nelson Pereira	XXX.168.788-XX	Rua Hugo Gaiofato, nº 332	Corte sem autorização	28/11/25	Multa



AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
25-406	Cleria Abadia Santos Ferreira	XXX.790.648-XX	Rua Benedito Alves de Oliveira, nº 37	Poda drástica	28/11/25	Multa
25-407	Michelli Salviano Teixeira De Castro	05.208.257/0001-57	Rua Antônio Carotini, nº 812	Acondicionamento irregular de resíduos	28/11/25	Multa
25-408	Regina Antonia de Carvalho Cordeiro	XXX.483.908-XX	Rua Elizeu Tamião, nº 35	Poda drástica	03/11/25	Multa
25-409	Jose Danilo Salla	XXX.959.068-XX	Rua Floriano Peixoto, nº 901	Poda drástica	04/12/25	Multa
25-410	Amadeu Loli	XXX.883.728-XX	Rua Silva Jardim, nº 640	Corte sem autorização	04/12/25	Multa
25-411	Reynaldo Pereira	XXX.244.768-XX	Rua Floriano Peixoto, nº 863	Poda drástica	04/12/25	Multa
25-412	Alessandra dos Santos Caridade Ignacio	XXX.075.398-XX	Rua José Carvalho de Araujo, nº 53	Poda drástica	08/12/25	Multa
25-413	Francisco Mendes	XXX.444.578-XX	Rua Augusto Coli, nº 200	Poda drástica	08/12/25	Multa
25-414	Olivares Empreendimentos Imobiliários LTDA	03.609.901/0001-73	Avenida Frederico Pignata, nº 69	Corte sem autorização	08/12/25	Multa
25-415	Emerson Luiz Pinheiro	XXX.458.078-XX	Rua Daniel Ribeiro Moraes, nº 57	Maus tratos	09/12/25	Multa



AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
25-416	Wendel Gustavo da Cruz Pinheiro	XXX.556.028-XX	Rua Daniel Ribeiro Moraes, nº 57	Maus tratos	09/12/25	Multa
25-417	Mult Engrenagens - Equipamentos Industriais e Serviços Ltda	13.171.390/0001-04	Avenida José Osvaldo Marques, nº 500	Queimada	10/12/25	Multa
25-418	Ricardo Cassiano Vieira	XXX.058.608-XX	Rua Diogo Garcia, nº 675	Poda drástica	11/12/25	Multa
25-419	Leonardo Venuto	XXX.537.458-XX	Rua José Bonini, nº 312	Poda drástica	12/12/25	Multa
25-420	João Cardodo Dos Santos	XXX.994.198-XX	Rua Trajano Gouveia, nº 128	Poda drástica	15/12/25	Multa
25-421	BETEMIX - Manutenção de Caminhões Betoneira e Outros Veículos LTDA	24.615.694/0001-30	Rua Albino de Russi, nº 143	PGRS	15/12/25	Multa
25-422	Claudio Martins Dias	XXX.627.128-XX	Rua Luís Adriano Peticarrari, nº 311	Poda drástica	16/12/25	Multa
25-423	Selma Gomes de Oliveira	XXX.054.466-XX	Rua Marcílio Tablas, nº 232	Poda drástica	16/12/25	Multa
25-424	Jair Barbosa	511.896.588-87	Rua Arthur Remondi, nº 162	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	16/12/25	Multa
25-425	Rogério Carlos Cattaneo	XXX.575.948-XX	Rua Antonio Nadaletto, nº 363	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	16/12/25	Multa



AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
25-426	José Carlos Tozzato Junior	XXX.092.518-XX	Rua Marcílio Tablas, nº 103	Poda drástica	17/12/25	Multa
25-427	Sidnei de Oliveira Silva	XXX.430.738-XX	Rua José Martinelli, s/n, Quadra 2, Lote 10	Descarte de resíduos volumosos	18/12/25	Multa
25-428	Carlos Antônio Correia de Oliveira	XXX.674.258-XX	Calçada do cemitério Papa Paulo VI	Descarte de massa verde	18/12/25	Multa
25-429	Fernanda dos Santos Bartoletti	XXX.094.398-XX	Rua Samuel Wainer, esquina com a Rua Vinicius de Moraes, nº 32	Descarte de massa verde	18/12/25	Multa
25-430	Celso Maria Miranda	XXX.689.738-XX	Avenida Jorge Abrão, canteiro central em frente ao nº 274	Descarte de massa verde	18/12/25	Multa
25-431	Leonardo Rodrigues de Souza	XXX.696.125-XX	Rua Adolpho Krull, nº 709	Maus tratos	18/12/25	Multa
25-432	Adriano Rodrigues Nobre	XXX.941.098-XX	Rua João Trovo, nº 340	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	19/12/25	Multa
25-433	José Antonio Savegnago	XXX.700.398-XX	Rua Terencio Ricciardi, nº 403	Poda drástica	22/12/25	Multa
25-434	João Pedro Sorgi	XXX.834.458-XX	Rua João Nilson Mossin, nº 261	Não apresentou o comprovante de descarte.	22/12/25	Multa
25-435	José Valdecir Funichello	XXX.301.158-XX	Avenida Alessio Mazer, nº 596	Corte sem autorização	29/12/25	Multa



AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
25-436	Thiago Ferreira Marta	XXX.864.598-XX	Rua Terencio Ricciardi, nº 403	Poda drástica	30/12/25	Multa
25-437	Igor Lucas Ferreira	XXX.334.738-XX	Ecoponto Jardim Santa Rosa II	Descarte de massa verde	30/12/25	Multa
25-438	Sert Mat Comercio de Materiais de Construção LTDA ME	04.550.816/0001-40	Ecoponto Jardim Terras do Engenho	Descarte de RCC	30/12/25	Multa
25-439	Rubens Rodrigues	XXX.828.908-XX	Rua Wilson Augusto Lovato, nº 208	Corte sem autorização	31/12/25	Multa



## SERTPREV

## Licitações e Contratos

## Suspensão

**SERTPREV****Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP**Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781  
e-mail: sertprev@sertprev.com.br**ATO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho - Sertprev, por intermédio de sua Autoridade Competente, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e

**CONSIDERANDO** o disposto no **art. 5º** da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como princípios da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a publicidade, a eficiência, a isonomia e o julgamento objetivo;

**CONSIDERANDO** o disposto nos **arts. 164 a 168** da Lei nº 14.133/2021, que asseguram aos interessados o direito de formular pedidos de esclarecimentos e impugnações aos atos do procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO** que foram apresentados pedidos de **esclarecimentos e impugnação** ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise técnica e jurídica dos questionamentos apresentados, a fim de prevenir nulidades e garantir a regularidade e a segurança jurídica do certame;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para operacionalização dos serviços de empréstimo consignado com fornecimento de software de gestão de empréstimos, incluindo serviços de fornecimento de mão de obra especializada para oferta dos empréstimos aos segurados, execução da operacionalização, controle financeiro e emissão de relatórios**, para fins de análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnação apresentados ao instrumento convocatório.

**Art. 2º** Concluída a análise e, se necessário, promovidas as adequações no Edital, será publicada nova data para reabertura do certame, com a devida observância dos prazos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Sertãozinho, 19 de janeiro de 2026.**

VANDERLEI MOSCARDINI  
DE  
OLIVEIRA:08515196875

Assinado digitalmente por VANDERLEI  
MOSCARDINI DE  
OLIVEIRA:08515196875  
Localização:  
Data: 2026.01.19 15:30:45-03'00'

**Vanderlei Moscardini de Oliveira**  
Superintendente - SERTPREV

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria Municipal da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria Municipal de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria Municipal de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

## **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria Municipal de Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria Municipal de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Municipal de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes